

Sábado 6 de Outubro de 1984



# DIÁRIO da Assembleia da República

III LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1983-1984)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1984

**Presidente:** Ex.º Sr. Basílio Adelmo Mendonça Horta da Franca

**Secretários:** Ex.º Srs. Leonel de Sousa Fadigas

Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Manuel Maia Nunes de Almeida

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 40 minutos.

Depois de submetida a apreciação, foi aprovada, na generalidade, na especialidade e em votação final global, a resolução n.º 10/III, que aprova para ratificação a XVIII Convenção da Haia, sobre o reconhecimento do divórcio e separações de pessoas, concluída na Haia em 1 de Junho de 1970. Usaram da palavra, a diverso título, incluindo declaração de voto, além da Sr.ª Secretária de Estado da Emigração (Manuela Aguiar), os Srs. Deputados Vilhena de Carvalho (ASDI), Montalvão Machado (PSD), José Magalhães (PCP), António Taborda (MDP/CDE), Lobo Xavier (CDS), Odete Santos (PCP) e José Luís Nunes (PS).

Proseguiu a discussão e votação das alterações ao Regimento (artigo 75.º), sobre o que intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Carlos Lage (PS), Vilhena de Carvalho (ASDI), António Taborda (MDP/CDE), Jorge Lemos (PCP), João Corregeador da Fonseca (MDP/CDE), Ferraz de Abreu e Marcelo Curto (PS), José Magalhães (PCP), Acácio Barreiros (PS), António Gonzalez (Indep.), César Oliveira e Lopes Cardoso (UEDS), Luís Beirôco (CDS), Rocha de Almeida (PSD), Octávio Cunha (UEDS), Santa Rita Pires, Marques Mendes, Oliveira e Costa e Malato Correia (PSD), Igrejas Caeiro (PS), Vidigal Amaro (PCP) e Silva Marques (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 17 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 40 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Frias Barreiros.  
Agostinho de Jesus Domingues.  
Alberto Manuel Avelino.  
Almerindo da Silva Marques.  
Américo Albino da Silva Salteiro.  
António da Costa.

António Domingues Azevedo.

António Frederico Vieira de Moura.

António Gonçalves Janeiro.

António José Santos Meira.

Avelino Feleiciano Martins Rodrigues.

Beatriz Almeida Cal Brandão.

Bento Gonçalves da Cruz.

Carlos Augusto Coelho Pires.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Justino Luis Cordeiro.

Dinis Manuel Pedro Alves.

Edmundo Pedro.

Eurico Faustino Correia.

Fernando Alberto Pereira de Sousa.

Fernando Fradinho Lopes.

Fernando Henriques Lopes.

Francisco Augusto Sá Moraes Rodrigues.

Francisco Igrejas Caeiro.

Francisco Lima Monteiro.

Francisco Manuel Marcelo Curto.

Frederico Augusto Händel de Oliveira.

Gaspar Miranda Teixeira.

Gil da Conceição Palmeiro Romão.

Henrique Aureliano Vieira Gomes.

Herminio Martins de Oliveira.

João de Almeida Eliseu.

João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.

João Joaquim Gomes.

João Luís Duarte Fernandes.

João do Nascimento Gama Guerra.

João dos Santos Ramalho Cosme.

Joaquim Manuel Ribeiro Arenga.

Joel Maria da Silva Ferro.

Jorge Lacão Costa.

Jorge Manuel Aparício Ferreira Miranda.  
 José de Almeida Valente.  
 José Augusto Filhol Guimarães.  
 José Barbosa Mota.  
 José da Cunha e Sá.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Luis Diogo Preza.  
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
 José Manuel Nunes Ambrósio.  
 José Maria Roque Lino.  
 José Martins Pires.  
 Juvenal Baptista Ribeiro.  
 Leonel de Sousa Fadigas.  
 Litério da Cruz Monteiro.  
 Luís Abilio da Conceição Cacito.  
 Luís António Pita Ameixa.  
 Luís Silvério Gonçalves Saias.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel Fontes Orvalho.  
 Manuel Laranjeira Vaz.  
 Maria Ângela Duarte Correia.  
 Maria da Conceição Pinto Quintas.  
 Maria Helena Valente Rosa.  
 Maria Luisa Modas Daniel.  
 Nelson Pereira Ramos.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.  
 Rosa Maria da Silva Bastos Albernaz.  
 Rui Joaquim Cabral Cardoso das Neves.  
 Silvino Manuel Gomes Sequeira.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Victor Hugo Jesus Sequeira.  
 Victor Manuel Caio Roque.

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD):**  
 Abílio Gaspar Rodrigues.  
 Abílio de Mesquita Araújo Guedes.  
 Adérito Manuel Soares Campos.  
 Amândio S. Domingos Basto Oliveira.  
 António d'Orey Capucho.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Nascimento Machado Lourenço.  
 António Roleira Marinho.  
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
 Arménio dos Santos.  
 Carlos Miguel Almeida Coelho.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
 Domingos Duarte Lima.  
 Eleutério Manuel Alves.  
 Fernando José da Costa.  
 Fernando José Roque Correia Afonso.  
 Fernando Monteiro Amaral.  
 Fernando dos Reis Condesso.  
 Francisco Antunes da Silva.  
 Francisco Jardim Ramos.  
 Guido Orlando Freitas Rodrigues.  
 Jaime Adalberto Simões Ramos.  
 João Evangelista Rocha de Almeida.  
 João Luís Malato Correia.  
 João Maria Ferreira Teixeira.  
 João Maurício Fernando Salgueiro.  
 João Pedro de Barros.  
 Joaquim Eduardo Gomes.  
 Joaquim Luís Esteves Pinto Monteiro.  
 Joaquim dos Santos Pereira Costa.

José Adriano Gago Vitorino.  
 José de Almeida Cesário.  
 José Augusto Santos Silva Marques.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Luis de Figueiredo Lopes.  
 José Mário de Lemos Damião.  
 José Silva Domingos.  
 Leonel Santa Rita Pires.  
 Lícino Moreira da Silva.  
 Luís António Martins.  
 Manuel António Araújo dos Santos.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel Pereira Martins.  
 Manuel Filipe Correia de Jesus.  
 Manuel Maria Moreira.  
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.  
 Maria Margarida Salema Moura Ribeiro.  
 Mariana Santos Calhau Perdigão.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
 Rogério da Conceição Serafim Martins.  
 Rui Manuel de Oliveira Costa.  
 Serafim Jesus Silva.  
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
 Virgílio Higino Gonçalves Pereira.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
 António Anselmo Aníbal.  
 António Guilherme Branco Gonzalez.  
 António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 António da Silva Mota.  
 Belchior Alves Pereira.  
 Carlos Alberto da Costa Espadinha.  
 Carlos Alberto Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Francisco Manuel Costa Fernandes.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Georgete de Oliveira Ferreira.  
 João Alberto Ribeiro Rodrigues.  
 João António Torrinhas Paulo.  
 João Carlos Abrantes.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Santos Magalhães.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Odete Santos.  
 Mariana Grou Lanita.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Paulo Areosa Feio.  
 Zita Maria Seabra Roseiro.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.  
 Alexandre Carvalho Reigoto.  
 António Bernardo Lobo Xavier.  
 António Gomes de Pinho.  
 Armando Domingos Lima Ribeiro Oliveira.

Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.  
 Horácio Alves Marçal.  
 João Gomes de Abreu Lima.  
 João Lopes Porto.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 Luís Filipe Paes Beiroco.  
 Manuel António Almeida Vasconcelos.  
 Narana Sinai Coissoró.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE):**  
 António Monteiro Taborda.  
 José Manuel Tengarrinha.  
 João Corregedor da Fonseca.

**Agrupamento Parlamentar da União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS):**

António César Gouveia de Oliveira.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.  
 Octávio Luis Ribeiro da Cunha.

**Agrupamento Parlamentar da Acção Social-Democrata Independente (ASDI):**

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Ruben José de Almeida Raposo.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Do primeiro ponto da ordem do dia consta a apreciação e votação da resolução n.º 10/III, que aprova para ratificação a XVIII Convenção da Haia, sobre o reconhecimento do divórcio e separação de pessoas, concluída na Haia em 1 de Junho de 1970. Como sabem, a organização do debate diz-nos haver 15 minutos para cada partido, com excepção do partido «Os Verdes», que tem 5 minutos.

Dou de seguida a palavra ao membro do Governo, para apresentar esta proposta de resolução, se assim entender.

Tem, pois, a palavra a Sr.ª Secretária de Estado da Emigração.

A Sr.ª Secretária de Estado da Emigração (Manuela Aguiar): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de resolução que, nos termos constitucionais, o Governo apresenta à Assembleia da República reveste-se, para um país como o nosso, de uma particular importância. Ao país de emigração que somos convirá, por o sermos, sempre, tornarmo-nos parte nas convenções de direito internacional privado que (não apontando os princípios de ordem pública do Estado) se mostrem favoráveis aos interesses dos seus cidadãos que vivem no estrangeiro, por facilitarem o reconhecimento, a produção de efeitos, em Portugal, de actos jurídicos de natureza civil praticados fora do território nacional e reciprocamente, o que não é menos relevante. Encontrar nos vários países soluções de direito equivalentes para a mesma relação jurídica, garantindo assim a validade das decisões nos respectivos territórios, simplificando formalidades, evitando disparidades, é natural preo-

cupação de um Estado com um grande número de cidadãos vivendo num grande número de outros Estados. Acresce a existência de um número crescente de binacionais, quer por nascimento quer por naturalização, que, a partir de 1981, não prejudica, como é sabido, a manutenção da nacionalidade portuguesa.

É, pois, objectivo que devemos propor-nos o assegurar a todos os portugueses não residentes no País uma situação mais favorável ou menos gravosa em matéria de gozo e de exercício de direitos civis, face às várias ordens jurídicas, com as quais, por contingências várias, de vida, de trabalho, de família, se relacionam.

Assim sendo, o divórcio e a separação de pessoas, direitos civis reconhecidos na Constituição e na lei ordinária, susceptíveis de serem exercidos eficazmente pelos Portugueses, em Portugal, em condições, em princípio, não substancialmente diversas das que são postas em outras ordens jurídicas — tanto mais que hoje não é já feito recurso à tipicidade para as causas de divórcios, técnica substituída pela cláusula geral do n.º 1 do artigo 1779.º — nem tão-pouco afastada a hipótese de divórcio por mútuo consentimento, não se vê razão válida ou justificado receio que possam ser impeditivos do reconhecimento do divórcio ou separação de pessoas decretados no estrangeiro, com consequente eficácia na ordem jurídica nacional.

Os princípios de ordem pública defendidos pelo Estado Português não correm risco de virem a ser pôstos em causa pela ratificação da Convenção da Haia que o Governo hoje solicita a esta Câmara, e por isso o Governo a solicita. Merece-nos inteira concordância o relatório explicativo apresentado à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, quando nele se afirma que «o respeito dos direitos adquiridos no estrangeiro é fundamento do direito internacional», que «a necessidade de segurança e estabilidade em matéria familiar exige a maior compreensão entre os Estados, em nome dos direitos dos indivíduos», que «importa não esquecer que, muitas vezes, os divórcios são seguidos de novos casamentos, pelo que se trata quer de facilitar o reconhecimento da validade destes quer daqueles, no interesse não só dos cônjuges, como dos filhos do segundo casamento, irresponsáveis pelos desacordos havidos e moralmente detentores de direitos equivalentes aos dos filhos do primeiro casamento», que «ao favorecer o reconhecimento do divórcio se procurou obviar aos abusos que pudesse ocorrer, com a previsão nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, através de exigências, nomeadamente quanto à duração da residência, assegurando todo um condicionalismo em que se alicerça a presunção assumida pelos Estados de que as disposições aplicáveis são de carácter não fraudulento ou atentatório dos princípios fundamentais que uns e outros defendem, princípios que, de resto, podem os Estados, em caso limite, salvaguardar, com a excepção prevista no artigo 10.º da Convenção, obstando a que sejam reconhecidas as decisões que os contrariem ou ofendam».

Ao aderir à Convenção, Portugal verá igualmente as suas sentenças proferidas nesta matéria serem reconhecidas em termos recíprocos nos demais Estados partes que são nesta data a Dinamarca, o Egipto, a Finlândia, a Noruega, os Países Baixos, o Reino

Unidos, a Suécia, a Suíça, a Checoslováquia e o Chipre, esperando-se, a breve prazo, a sua extensão ao Luxemburgo.

Nestes diferentes países vivem e trabalham seguramente mais de 100 000 portugueses, que serão potenciais beneficiários da ratificação agora proposta.

Na ausência de obstáculos de ordem jurídica e na certeza de ver facilitado o quotidiano de muitos portugueses com residência habitual no território dos outros Estados partes na Convenção avançamos esta proposta. É vossa a decisão. O momento afigura-se-nos particularmente oportuno, pois, a ser, como esperamos, positiva, a decisão da Assembleia da República, poderá a delegação portuguesa à 15.ª Sessão da Conferência do Direito Internacional Privado, a realizar proximamente, aí anunciar, como feita, a ratificação da Convenção da Haia sobre o Reconhecimento do Divórcio e da Separação de Pessoas.

Permitam-me que insista ainda no significado de uma decisão favorável, que servirá concretamente os indivíduos nossos concidadãos, pelo que podemos concluir que num texto sintético de secos dizeres jurídicos se adivinha facilmente a preocupação generosa que partilhareis.

#### *Apalusos do PS e do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr.ª Secretária de Estado, antes de fazer o meu pedido de esclarecimento, começarei por dizer que estou inteiramente de acordo com a aprovação da Convenção da Haia. De qualquer maneira, perante a nota explicativa que precede o projecto de resolução onde se diz que «a área de fricção entre as disposições convencionais e o sistema da lei interna portuguesa resulta significativamente reduzida», parece querer dizer-se que ainda permanecem, apesar das alterações legislativas operadas na ordem interna portuguesa nos últimos anos, algumas áreas de fricção entre a nossa ordem jurídica e o texto da Convenção.

Perguntaria à Sr.ª Secretária de Estado quais são essas fricções que o Governo reconhece existiram e se, porventura, elas exigiram ou não que fossem feitas, por parte do Governo Português, quaisquer reservas a alguns dos pontos da Convenção que nos é submetida a aprovação.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Secretária de Estado, há mais inscrições para pedidos de esclarecimento. Deixa responder já ou no fim?

A Sr.ª Secretária de Estado da Emigração: — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Com certeza. Tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr.ª Secretária de Estado, o artigo 10.º da Convenção diz que qualquer Estado contratante pode recusar o reconhecimento de um divórcio ou de uma separação de pessoas se for manifestamente incompatível com a sua ordem pública.

Far-lhe-ia, Sr.ª Secretária de Estado, a seguinte pergunta: se porventura num Estado estrangeiro, por hipótese os Estados Unidos da América, for obtido um divórcio com fundamento em crueldade mental ou incompatibilidade de géneros, que a nossa lei não reconhece como fundamentos para divórcios, V. Ex.ª entende que, efectivamente, esse divórcio vem ofender, como se diz no artigo 10.º, a nossa ordem pública e por isso não o aceitaremos?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr.ª Secretária de Estado, está explicado porque é que o Governo vem neste momento, e só neste momento, pedir à Assembleia da República que aprove para ratificação esta Convenção. Portugal vai tardar 14 anos em aprová-la para ratificação.

Neste momento, para além da questão de saber que fricções há entre a ordem jurídica portuguesa e a que dimana desta Convenção, que será objecto de uma intervenção da minha camarada Odete Santos, preocupa-nos uma outra questão: Portugal assinou, como a Sr.ª Secretária de Estado saberá, algumas convenções, designadamente no âmbito do Conselho da Europa, e outras assinou mas não aprovou para ratificação. Lembro-me de algumas em matéria de protecção de menores, de outras para notificação no estrangeiro de documento em matéria administrativa, que assinámos mas não ratificámos, da convenção europeia sobre obtenção no estrangeiro de informações e provas em matéria administrativa e há outras. A comunicação do Conselho de Ministros da Assembleia Parlamentar de 27 de Junho de 1984, documento 5247 do Conselho da Europa, expõe succinctamente a situação, que não é favorável a Portugal, nesta matéria.

Pergunto se o Governo, e em particular o departamento que a Sr.ª Secretária de Estado vem dirigindo, tomou ou está a tomar algumas providências que evitem que a Assembleia da República possa ser confrontada à última hora, porventura a uns dias de uma reunião internacional relevante, com a necessidade de aprovar para ratificação textos que em muitos casos são pacíficos e que em certos casos até teria sido desejável que tivessem sido ratificados por Portugal há muitos e muitos anos.

Quanto às questões de fricção entre a ordem interna e a Convenção, teremos ocasião de as abordar desenvolvidamente, mas gostaríamo de saber quais as intenções governamentais, se está em condições de o fazer, de o explicitar perante o Plenário, nestas matérias que citei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr.ª Secretária de Estado, devo dizer liminarmente estar de acordo não só com a Convenção como com as palavras de V. Ex.ª

V. Ex.ª sabe perfeitamente como tem variado, normalmente ao sabor das ideias políticas dominantes, o direito matrimonial neste país. É, talvez, um dos ramos mais sensíveis às variações das concepções políticas e éticas de um Estado e felizmente

que depois do 25 de Abril se conseguiu maleabilizar este ramo do direito, parecendo-me que esta Convenção vem fazer, no plano internacional, essa mesma maleabilidade.

O problema que lhe colocava, Sr.<sup>a</sup> Secretaria de Estado, era, exactamente, o das reservas. Apesar de alguns pontos de conflito, que me parecem menores, perguntar-lhe-ia se o artigo 10.<sup>º</sup> da Convenção não é já ele toda uma reserva global e daí a desnecessidade de qualquer reserva por parte do Estado Português.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Secretaria de Estado.

A Sr.<sup>a</sup> Secretaria de Estado da Emigração: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à observação feita pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, posso esclarecer que algumas das áreas têm a ver com o sistema das regras de conflitos, por exemplo, previstas nas diversas legislações.

Como muito bem sabe, já actualmente há todo um sistema de reconhecimento de sentenças decretadas em países estrangeiros pelo nosso sistema e a tramitação, depois de eventualmente ratificada esta Convenção, não deixará de ser semelhante. As sentenças continuarão a ir à relação, que as apreciará de um ponto de vista mais formal e não substancial. A nossa esperança é que a tramitação seja mais rápida, mais simples. Não há, com a ratificação desta Convenção, uma alteração substancial da apreciação das questões de fundo.

No que respeita à observação feita pelo Sr. Deputado Montalvão Machado e que se prende também com a observação feita pelo Sr. Deputado António Taborda, julgo que o artigo 10.<sup>º</sup> é uma reserva de conteúdo genérico e creio que foi justamente por isso que se não propuseram quaisquer outras reservas. Entendeu-se que esta nos bastaria. O que realmente nos importa não admitir são aquelas decisões que contrariem princípios de ordem pública portuguesa, o que deverá ser efectivamente apreciado, mas não por mim; não queria converter-me subitamente num magistrado e decidir uma sentença, por exemplo, dos Estados Unidos em que se alegasse crueldade mental ou qualquer outro fundamento pouco corrente entre nós e decidir se isso é ou não de ordem pública. Isso terá de ser apreciado, mas se, de facto, o for ao abrigo do artigo 10.<sup>º</sup>, seguramente que obstará ao reconhecimento da sentença no nosso país.

No que respeita à outra observação que me foi feita, quanto ao trazer ao Parlamento diversas outras ratificações de convenções importantes para o nosso país, tudo o que posso dizer-lhe é que tive muita honra e muito gosto em poder aqui trazer esta. Talvez se possa dizer que vão 14 anos passados sobre a ratificação por muitos outros países, mas é caso também para se dizer que mais vale tarde que nunca, e espero que façamos cedo todas as outras ratificações que são importantes para os Portugueses. Todas estas que têm a ver com o direito internacional privado são particularmente importantes para um país de emigração que tem muitos milhares, e podemos até dizer milhões, dos seus cidadãos espalhados nesses países, portanto, eles são os diretos beneficiários destas ratificações.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lobo Xavier.

O Sr. Lobo Xavier (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.<sup>a</sup> Secretaria de Estado: O CDS queria fazer uma curta intervenção, pela simples razão de que não tinha pedidos de esclarecimento a fazer à Sr.<sup>a</sup> Secretaria de Estado e para dizer, sem querer repetir aquilo que já aqui foi dito, que, de facto, a importância desta Convenção para um país de emigração como o nosso é substancial e inesquecível.

Mas também não queríamob deixar de salientar a importância desta Convenção de um ponto de vista menos utilitarista, de um ponto de vista menos preocupado com os nossos interesses de comunidade e dizer que o CDS vê com bons olhos que se dê resolução por esta via de convenção às questões privadas internacionais, se as convenções respeitam certos princípios e certas regras que são caras ao direito internacional privado.

Tal como esta Convenção aqui surge isso parece ser conseguido e parece que se dará um passo importante nesta Assembleia para o reconhecimento das situações constituidas no estrangeiro, para uma ideia cara ao direito internacional privado, que é a continuidade das relações privadas internacionais para a harmonia jurídica internacional, não exactamente no sentido de harmonia de julgados, mas no sentido de harmonia de soluções.

Quais são esses princípios que agradam ao CDS e quais são os aspectos que, nesta Convenção, nos aprazem? São exactamente os seguintes: o facto de esta Convenção, construindo uma regulamentação de um determinado aspecto das relações privadas internacionais, não desprezar a conexão, não desprezar a localização das situações a reconhecer, não descurar o problema da competência do Estado de origem e a questão da irrelevância da solução material da *lex fori*, mesmo quando a Convenção permite o reconhecimento das situações estrangeiras e mesmo, porventura, quando a solução interna seria contrária. Tudo isto são os factos desta Convenção que nos parecem bastantes positivos e pela sua aprovação nos pronunciaremos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Odete Santos.

A Sr.<sup>a</sup> Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao iniciar a minha intervenção, gostaria de assinalar que se hoje aqui estamos prontos a aprovar para ratificação esta Convenção isso se deve às alterações profundas introduzidas pelos diplomas que após o 25 de Abril revolucionaram o nosso direito de família.

Alterações que são afinal o produto das lições de vida, de uma nova realidade social, de um novo contorno na sociedade familiar, que foi perdendo o carácter de uma superestrutura ao serviço da qual se deviam sacrificar sentimentos, anseios, em suma, a própria realização pessoal.

Um novo e real contorno de uma família que é o somatório dessa realização, da felicidade de cada um dos seus membros, e que por isso se não compadece com a imposição de vínculos perpétuos, mesmo que desfeita na prática.

É desta nova realidade, e que hoje ainda aqui não foi focada, que partem o Decreto-Lei n.º 261/75, de 27 de Maio, e a reforma operada no Código Civil em 1977, através do Decreto-Lei n.º 496, de 25 de Novembro.

São essas alterações que permitem hoje que Portugal, passados 14 anos (e já o poderia ter feito antes, ao que parece, se tivesse havido uma outra conferência sobre os problemas dos emigrantes mais cedo), possa juntar-se àqueles países que já ratificaram a Convenção.

Já foi assinalada, e não é de mais voltar a assinalar, a importância desta ratificação para os emigrantes portugueses, que no passado depararam com a oposição frontal do sistema jurídico português à possibilidade de reconhecimento de divórcios decretados no estrangeiro.

Após a revisão da Concordata com a Santa Sé o Decreto-Lei n.º 261/75, de 27 de Maio, veio tornar dissolúveis por divórcio os casamentos católicos porque, como se diz nesse diploma, a indissolubilidade absoluta do casamento não é, entre nós, um valor civil, um valor próprio do Estado.

Assim, deixou de existir a partir dessa altura qualquer óbice ao artigo 6.º, alínea a), da Convenção.

Com efeito, nessa disposição não se permite a recusa do reconhecimento do divórcio com o fundamento de que tal não é permitido pela ordem pública internacional do Estado a que é submetido o pedido de reconhecimento.

O que queria dizer que se Portugal ratificasse a Convenção antes do Decreto-lei n.º 261/75 teria de passar a reconhecer a dissolução, por divórcio, dos casamentos católicos decretada no estrangeiro, procedimento que a Concordada, obviamente, não permitia.

Afastado este óbice pela legislação citada, não se esgota, no entanto, a análise a fazer do sistema jurídico português, no tocante à dissolução do casamento consagrada pela reforma do Código Civil de 1977.

Com efeito, a alínea a) do artigo 6.º da Convenção atrás citada poderá originar colisões com quaisquer disposições legais que definem a moldura jurídica do divórcio? Quanto a este problema das colisões, já hoje aqui focada em pedidos de esclarecimento, se atentarmos na revolução que foi feita no direito de família, veremos que as colisões hoje são de menor importância e em muito menor número.

As colisões seriam evidentes e frequentes se o nosso legislador tivesse ficado anacronicamente preso à figura do divórcio-sanção, como aconteceu no Código Civil de 1967.

Configurando o divórcio litigioso apenas como uma sanção que se aplicava ao cônjuge culpado, o legislador ignorou as formas de ruptura da sociedade conjugal sem culpa de qualquer dos cônjuges e emunhou taxativamente as violações dos deveres conjugais causa de divórcio, incluindo, embora, uma cláusula geral onde cabiam outras violações graves dos deveres conjugais, que não as enumeradas taxativamente.

De qualquer forma, a enumeração detalhada das causas de divórcio que apenas podia ser requerido pelo cônjuge inocente revela bem, como diz o

Prof. Pereira Coelho, «o carácter repressivo e penal» de que o divórcio se revestia na teoria clássica do divórcio-sanção adoptada pelo legislador de 1967.

A dissolução do casamento não era assim um remédio para uma situação existente, mas uma punição para o responsável.

É evidente que neste ordenamento jurídico, colocado perante leis de outros países que admitissem outras causas de divórcio, seriam frequentes os conflitos com o direito interno português, ocasionados pela ratificação da Convenção antes do 25 de Abril.

Felizmente que aqui também, como noutras instituições, o direito interno português sofreu as alterações inevitáveis. O legislador da reforma desdramatizou o divórcio. Aceitou-o como forma de aliviar tensões sociais.

E embora continuando a prever o divórcio baseado na culpa de qualquer dos cônjuges, fez desaparecer a enumeração taxativa das causas do divórcio, limitando-se à enunciação genérica de que a violação dos deveres conjugais é fundamento de divórcio litigioso desde que se mostre irremediavelmente comprometida a possibilidade da vida em comum. O desaparecimento da enumeração taxativa das causas do divórcio retirou a este o carácter de sanção, surgindo assim uma concepção que torna inviável, neste aspecto, a colisão do divórcio interno português com direitos estrangeiros aplicados a divórcios que sejam submetidos a reconhecimento em tribunais portugueses.

Desapareceram assim os obstáculos que neste ponto se levantavam à ratificação da Convenção.

Mas o legislador de 1977 foi ainda mais longe, acabando por consagrar o divórcio-ruptura, que, independentemente da culpa dos cônjuges, assenta na constatação de uma falência do casamento, da cessação do afecto que sempre deve estar na base da convivência conjugal.

Esta nova previsão legislativa, se é verdade que, por conter a enumeração taxativa das causas do divórcio-ruptura, pode ainda causar algumas fricções (cremos que sem grande significado) com ordenamentos jurídicos estrangeiros, esta nova previsão legislativa, dizíamos, vem encurtar o número e extensão de tais conflitos, que seriam ainda mais se se tivesse persistido contra a maré na figura do divórcio-sanção.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — As possíveis fricções neste aspecto da enumeração taxativa das causas do divórcio-ruptura não parecem ser obstáculo de mérito à ratificação da Convenção.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Numa realidade em constante mutação, como é o direito, e neste ramo o direito de família, em mutação constante, o que haverá seguramente que repensar no direito interno português são as alterações a introduzir mesmo na lei substantiva e indubitavelmente também na lei adjetiva.

A desdramatização do divórcio, que esteve na mira do legislador de 1977, não correspondeu em igual medida a lei adjetiva.

Se é verdade que alguns objectivos se concretizaram no sentido de acelerar o processo de divórcio, poupano os cônjuges ao calvário de um processo muito moroso, excedendo os limites admissíveis do sacrifício, a verdade é que muito ainda há a fazer nesta matéria para aligeirar o choque da constatação de um fracasso.

Processo moroso que se espalha por réplicas, tréplicas e respostas à tréplica, longos questionários, audiências dilatadas no tempo, patrocínio oficioso para os pobres através de um Instituto de Assistência Judiciária a necessitar de urgente reformulação não é ainda o processo expedito e célere exigível para todo e qualquer processo, nomeadamente quando há que acautelar o equilíbrio psíquico tantas vezes afectado pela marcha processual atrás descrita.

E que dizer ainda, no que toca à lei substantiva, de situações que provocam mesmo o espanto nos requerentes do divórcio quando, por exemplo, separados de facto há longos anos, vivendo em união de facto estável e duradoura com outrem, se vêem obrigados a um período de reflexão de 3 meses entre a primeira e a segunda conferência do divórcio!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se a reflexão aponta no sentido de ser necessário introduzir algumas alterações na lei que regula o instituto do divórcio, a verdade é que a discussão da proposta de ratificação da Convenção põe em relevo o profundo significado das alterações legislativas introduzidas pelo legislador português, bem dentro do espírito do 25 de Abril e da função do direito numa sociedade democrática.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — O Grupo Parlamentar do PCP votará, pois, favoravelmente a proposta de resolução para ratificação da Convenção assinalando que tal só é possível porque as relações pessoais na sociedade conjugal foram encaradas de uma maneira nova pela lei civil, que tornou em comandos legais uma realidade social que o regime anterior recusava e combatia.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lobo Xavier.

**O Sr. Lobo Xavier (CDS):** — Sr.ª Deputada, parece-me — embora quem seja eu para julgar da oportunidade das suas palavras? — que não seria talvez o momento ideal para lançar o seu anátema sobre as soluções civis anteriores à recente reforma do Código Civil, para lançar o seu anátema contra a indissolubilidade do casamento católico. Não é bem isso que está em causa, não são as questões substanciais do direito português que estão em causa. Não se julgue que só agora, com esta Convenção, é que se vão reconhecer os divórcios passados em países estrangeiros. Não é esta Convenção que vai permitir o reconhecimento dessas situações! Esse reconhecimento é possível desde há muito tempo. Esta Convenção não serve para isso, e depois também não se imagine que ela se destina apenas a reconhecer situações jurídicas constituídas no estrangeiro relativamente a cidadãos portugueses!

A questão não é essa. Parece-me não ser altura para um juízo ou uma reflexão sobre o direito material português. É um juízo de tipo formal e não material, é um juízo sobre uma Convenção que permite o reconhecimento de situações estrangeiras, quer de portugueses quer de estrangeiros.

Devemos perder, segundo a minha opinião, um pouco de vista o nosso ponto de vista interno nestes assuntos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra para responder, se assim o desejar, a Sr.ª Deputada Odete Santos.

**A Sr.ª Odete Santos (PCP):** — Sr. Presidente, podia informar-me de quanto tempo disponho?

**O Sr. Presidente:** — Dispõe de 4 minutos, Sr.ª Deputada.

**A Sr.ª Odete Santos (PCP):** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Respondo com muito gosto ao pedido de esclarecimento que o Sr. Deputado do CDS me formulou. Penso que, realmente, V. Ex.ª gostaria que toda a gente se tivesse ficado pela apreciação formal desta Convenção, o que não traria a lume um ponto que está no cerne desta questão e que é, efectivamente, a questão de se saber porque é que só 14 anos depois esta Convenção aparece para ratificação e porque é que pareceres, que V. Ex.ª referiu e que aparecem citados num parecer actual da Procuradoria-Geral da República, focam precisamente a questão de, já em 1965 e 1968, quando havia os anteprojetos da Convenção, os auditores do Ministério da Justiça terem feito pareceres em que diziam que Portugal de maneira nenhuma podia ratificar a Convenção e em que referiam a questão da indissolubilidade dos casamentos católicos como o factor que se opunha fundamentalmente, isto é, para além dos outros problemas da enumeração taxativa das causas do divórcio, era esse o ponto fulcral da questão.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sua Ex.ª ignora! . . .

**A Oradora:** — Não lancei nenhum anátema contra a indissolubilidade dos casamentos católicos. É do foro íntimo de cada católico saber e resolver se o seu casamento será indissolúvel ou não. Aliás, citei aqui uma frase do preâmbulo do decreto-lei de 1975, onde se dizia que isso não era um valor próprio do Estado, não era um valor civil. Portanto, não lancei qualquer anátema, penso que se trata de uma discussão para os católicos, não para mim, enquanto deputada que aqui representa católicos e não católicos.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Não tenho na memória qual, mas poderá consultar as lições do prof. Antunes Varela de direito da família, em que é referido um determinado concílio onde os respectivos delegados votaram todos contra a indissolubilidade do casamento católico, o que prova que chegou a ser admitido pela Igreja. Mas trata-se de uma questão que só aos católicos pertence discutir.

Portanto, V. Ex.<sup>a</sup> interpretou realmente muito mal as minhas palavras.

Queria ainda dizer-lhe que, de facto, sei perfeitamente que depois das alterações de 1975 e depois da reforma do Código Civil de 1977 era possível nos tribunais de relação portugueses pedir a revisão de sentenças estrangeiras que haviam decretado o divórcio entre católicos, e isso porque a ordem pública internacional do Estado Português, a partir desses decretos-leis, se alterou nesse aspecto. Só que isso não inutiliza o que eu disse, é que antes desses decretos-leis, antes da revolução operada no direito da família — V. Ex.<sup>a</sup> falou apenas num aspecto, mas refiro mais —, a questão do divórcio-sanção e a questão do divórcio-ruptura são também muito importantes porque deram uma nova configuração jurídica e denotam uma nova maneira de encarar o problema das famílias. Sei que já era possível, mas é por causa dessa revolução no direito da família que é possível estarmos aqui a ratificar esta Convenção.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para formular um protesto, o Sr. Deputado Lobo Xavier.

**O Sr. Lobo Xavier (CDS):** — Sr.<sup>a</sup> Deputada Odete Santos, ouvi-a com...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, se me permite, queria informá-lo de que a Sr.<sup>a</sup> Deputada não tem tempo para responder ao seu contraprotesto, embora, se quiser, possa prosseguir.

**A Sr.<sup>a</sup> Odete Santos (PCP):** — Sr. Presidente, penso que a UEDS me cederá o seu tempo, o que agradeço.

**O Sr. Presidente:** — Então pode prosseguir, Sr. Deputado.

**O Sr. Lobo Xavier (CDS):** — Sr.<sup>a</sup> Deputada, ouvi-a com muita atenção e não está em causa qualquer crítica às suas palavras.

Teria preferido discutir aqui não apenas a questão formal, mas penso que aqui só é oportuno discutir essa questão.

Em todo o caso, entendo as suas reflexões sobre o divórcio e sobre a alteração do Código Civil como uma homenagem a essa reforma passados sete anos sobre ela.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para responder, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Odete Santos.

**A Sr.<sup>a</sup> Odete Santos (PCP):** — Serei muito breve.

Esta homenagem começou a ser feita já há muito tempo. Aliás, projectos de lei por nós apresentados fazem, nos seus preâmbulos, essa homenagem. Continuo a entender que a ratificação de uma convenção não é um acto formal que leve os Srs. Deputados a estarem aqui a dormir ou a levantarem-se no fim apenas para a aprovar ou não a aprovar. Penso que tem de ser feita uma reflexão, pois isto mexe com questões de direito material, como é bem

evidente no próprio parecer da Procuradoria-Geral da República, que aqui tenho. Foi, portanto, oportunamente.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Há outra forma de fazer acordos!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado: A Conferência da Haia, de Direito Internacional Privado, de que Portugal é membro, desde a sua origem que se vinha preocupando com os problemas decorrentes da rotura do vínculo conjugal, por efeito do divórcio, com todo o cortejo de consequências de ordem patrimonial e extrapatrimonial, seja em relação aos cônjuges, seja em relação aos filhos ou a terceiros, consequências e dificuldades ampliadas quando esses problemas assumem aspectos de carácter internacional.

Data mesmo já de 1902 uma Convenção assinada pelos membros daquela Conferência para regulamentação dos conflitos de leis e dos conflitos de jurisdição sobre a matéria.

Mas foi preciso decorrerem muitos anos até que se chegasse à difícil elaboração de uma Convenção que compatibilizasse a desejada segurança com a uniformidade de soluções que assegurassem aos cônjuges divorciados ou separados um estatuto reconhecido por igual em todos os países onde tenham fixado a sua residência.

Uma Convenção visando, em resumo, facilitar o reconhecimento de divórcios e separações de pessoas nos territórios dos respectivos estados signatários.

Com este preciso objectivo, lacónica e sinteticamente constante do seu preâmbulo, se concluiu na Haia a XVIII Convenção, em 1 de Junho de 1970.

Portugal acompanhou os respectivos trabalhos preparatórios, respondendo a questionários dirigidos aos membros da Conferência da Haia e dando pareceres sobre os sucessivos anteprojectos e projectos elaborados.

Todavia, não subscreveu a Convenção, ao que supomos pelas razões copiosamente explicitadas num parecer votado no Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 21 de Fevereiro de 1970, de onde fazemos subressair, como razão preponderante, a circunstância de não ser reconhecida, na ordem jurídica portuguesa, depois da Concordata celebrada entre Portugal e a Santa Sé em 1940, a dissolubilidade do casamento contraído canonicamente, embora com efeitos civis.

É esse mesmo texto, de 1 de Junho de 1970, então abjurado, que agora é submetido à aprovação para ratificação à Assembleia da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, se o Governo tivesse feito acompanhar o seu projecto de resolução dos pareceres a que já nos referimos e também dos pareceres do procurador-geral-adjunto de 21 de Dezembro de 1982 e dos Serviços Jurídicos e de Tratados do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 19 de Janeiro de 1983 e do relatório complementar da 5.<sup>a</sup> Comissão da Conferência da Haia de 1 de Setembro de 1965 e do relatório explicativo de M. Pierre Bellet e de M. Berthold Golman de Ou-

tubro de 1969, documentos de que o Governo dispõe, de certo que melhor se compreenderia a evolução que, sobre esta matéria, se foi operando nas legislações dos mais diversos países, incluindo o nosso.

Estaríamos, também, em melhores condições para mais aprofundada e esclarecidamente concedermos a solicitada aprovação para ratificação da XVIII Convenção da Haia, de 1 de Junho de 1970.

Queremos com isto significar quão escassos são, não só neste caso particular, como em geral, os elementos de trabalho de que se dispõe nesta Assembleia, sobretudo se os confrontarmos com os do Governo.

Com a mudança operada no direito interno português, que deixou de vedar aos cônjuges casados canonicamente a possibilidade de requererem o divórcio, através do Decreto-Lei n.º 261/75, de 27 de Maio, desapareceu o principal obstáculo à nossa adesão à Convenção em causa.

Por outro lado, a modificação legislativa também operada no sentido da nova formulação dos fundamentos do divórcio e da separação de pessoas e bens, através das alterações do Código Civil, nos termos do Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de Novembro, substituindo por uma cláusula geral a anterior enumeração taxativa das causas de divórcio e de separação de pessoas e bens por violação dos deveres conjugais, eliminou outro dos principais obstáculos que vinham sendo apontados para a não ratificação desta Convenção por parte de Portugal.

Sendo, como é, o respeito dos direitos adquiridos no estrangeiro o fundamento do direito internacional e reconhecidas as necessidades de segurança e de estabilidade, em matéria familiar, deverão os Estados esforçar-se por reconhecer, em cada um deles, os divórcios e as separações de pessoas obtidos num outro Estado, questão que é tanto mais importante quanto se trata de países, como o nosso, de acen-tuada emigração.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sem dúvida!

O Orador: — Esta linha de pensamento não implica, naturalmente, nem uma tomada de posição quanto à aprovação ou ao favorecimento dos divórcios.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sem dúvida!

O Orador: — Eles, porém, existem e é sobre as coisas reais que havemos de nos pronunciar, sobretudo se também está em causa, como é o caso, o contribuir para reduzir e limitar as consequências sociais da rotura de uma instituição fundamental para todas as sociedades, como é o casamento.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sem dúvida!

O Orador: — Sucintamente expostas, são estas razões do nosso ponto de vista bastantes para que esta Assembleia aprove para ratificação a XVIII Convenção de Haia, sobre reconhecimento de divórcios e separações de pessoas, de 1 de Junho de 1970.

Aplausos dos Srs. Deputados Carlos Lage e Fer-raz de Abreu (PS) e José Magalhães (PCP).

O Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições, se os Srs. Deputados estiverem de acordo, vamos passar à votação.

Esta Convenção consta apenas de um artigo único, pelo que propunha que houvesse apenas uma votação, na generalidade e na especialidade, para evitar votações repetidas sobre o mesmo e único artigo. Fariam depois uma votação final global porque o Regimento assim o obriga. Está assim em votação, na generalidade e na especialidade, a resolução n.º 10/III.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação final global.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma breve declaração de voto para dizer que o nosso partido se congratula com a ratificação, pela Assembleia da República, das cláusulas sob reserva da Convenção da Haia de que éramos já signatários. É nossa convicção que, pelas características uniformizadoras de que enforma e pelos problemas pessoas que vem resolver, esta ratificação da Convenção da Haia é uma norma jurídica a vigorar na ordem interna portuguesa que vai contribuir mais decisivamente e de forma mais importante do que muitos de nós supõem para estabilizar uma série de casos difíceis e pontuais que se verificaram na sociedade portuguesa até à vigência da Concordata não revista.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Presidente, farei uma curta declaração de voto para dizer que também nós, sociais-democratas, nos congratulamos pela ratificação, já que, como aqui foi dito há pouco, e muito bem, era absolutamente necessária desde há muito tempo para vir clarificar e tornar eficazes na prática uma série de casos que apareciam nos tribunais e que colocavam os juízes em dificuldades muito sérias para, na verdade, confirmarem ou desconfirmarem decisões estrangeiras sobre divórcios e sobre separações de pessoas e bens. Ainda bem que o problema fica, a meu ver, resolvido; o problema das reservas também parece relativamente bem resolvido e por isso nos congratulamos com a resolução agora tomada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP deu o seu voto favorável à aprovação por ratificação da Convenção que, finalmente, está em condições de,

de acordo com as regras de direito internacional, vir a ser ratificada a tempo de a delegação portuguesa à XV Conferência de Direito Privado poder dizer que Portugal honrou finalmente o compromisso que durante anos a fio não pôde satisfazer na ordem internacional.

Preocupámo-nos com dois aspectos neste debate: por um lado, em sublinhar — o que é lamentável — que a Assembleia da República continue a ser confrontada com iniciativas governamentais que não se inserem numa perspectiva visível de acção no plano internacional de assunção de compromissos que, designadamente, salvaguardem os direitos dos nossos emigrantes. Surge-nos esta iniciativa nas circunstâncias que são conhecidas porque há uma ocasião internacional que criou ao Governo a necessidade de se apresentar a essa reunião internacional munido de um determinado instrumento. A nossa preocupação foi sublinhar que há outros instrumentos de direito internacional que são de importância para o nosso país, para os portugueses que neste momento residem e trabalham no estrangeiro e que Portugal, tendo assinado nuns casos, não ratificou ou que noutras hipóteses nem sequer assinou, embora tratandose de instrumentos relevantes para tornar mais fácil aquilo que já é uma vida difícil dos emigrantes portugueses no exterior, como todos sabemos. E temos a responsabilidade de tirar as ilações necessárias nessa matéria.

A segunda preocupação, conexa com esta, foi a de alertar para a necessidade de o Estado Português e o Governo, com as responsabilidades que tem de negociação internacional, promoverem a assinatura nuns casos e noutras seja presente para aprovação à Assembleia da República o que falta apresentar para assegurar uma malha legal de defesa mais eficaz dos portugueses residentes no estrangeiro.

Um outro aspecto crucial foi a reflexão que devia ter sido aqui feita, porventura com maior profundidade, sobre aquilo que permitiu que Portugal neste momento possa aprovar afoitamente para ratificação este instrumento de direito internacional.

Ao contrário do que o CDS sustentou, mal e com maus argumentos, e de acordo com o que foi expresso durante os debates, só a profunda mutação, só aquilo que nós chamámos revolução — e o é — do direito familiar produzida após o 25 de Abril, só a revisão da Concordat assinada com a Santa Sé e só as alterações introduzidas ao Código Civil em 1977 vieram permitir que Portugal pudesse honrar inteiramente os compromissos que decorrem da Convenção que hoje acabámos de aprovar por ratificação.

Creamos que, apesar de tudo, foi positivo o debate aqui travado. No entanto, muito há a fazer na ordem interna, isto é, no que diz respeito à ordem jurídica portuguesa, no que respeita ao aperfeiçoamento dos institutos criados, e muito há a fazer na ordem internacional. É com estas duas ideias, que são duas direcções de actividade que o meu grupo parlamentar tem nesta matéria, que terminaríamos, sublinhando mais uma vez que nos congratulamos profundamente com a aprovação, ao fim de 14 anos, desta Convenção internacional.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, também para uma declaração de voto, o Sr. Deputado António Taborda.

**O Sr. António Taborda (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDE votou favoravelmente este projecto de resolução que aprova e ratifica esta Convenção e congratula-se igualmente pelo facto de ter sido aprovado por unanimidade, recordando que, efectivamente, só foi possível ratificar esta Convenção depois das alterações introduzidas em 1977 no nosso ordenamento jurídico.

E, porque esta Convenção foi aqui ratificada por unanimidade, parece também poder tirar-se a ilação de que as tentativas, embora dispersas, escassas e muito contadas de regressão do nosso direito matrimonial, não têm qualquer reflexo nesta Assembleia Legislativa, e ainda bem.

Por outro lado, congratulamo-nos fundamentalmente porque esta Convenção vem dirigir-se especialmente a todos os portugueses que se encontram, por um motivo ou por outro, a residir fora do território nacional. É sobretudo para esses que esta Convenção é dirigida. Todos sabemos — já qui foi referido pelo Sr. Deputado Montalvão Machado — das dificuldades que os tribunais portugueses por vezes tinham em poder dar exequibilidade a sentenças estrangeiras, quer antes de 1977, quer posteriormente, quer em relação a países de emigração portuguesa, com regimes jurídicos tão diferenciados neste sector como o Brasil ou a França e por isso nos congratulamos com esta Convenção. Esses problemas vão ser resolvidos, e sobretudo os dos emigrantes portugueses, neste aspecto.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, esgotado este tema da nossa ordem do dia, vamos agora entrar na discussão das alterações ao Regimento. A Mesa permitia-se chamar a atenção de VV. Ex.<sup>as</sup> para o facto de não haver quórum de votação. Há quórum de funcionamento, não há quórum de votação. Seria, pois, útil, uma vez que vamos ser obrigados a votações, que o quórum pudesse ser assegurado na mais ampla medida possível.

Da sessão de ontem resultou a pendência de 3 requerimentos que têm a ver com pedidos de adiamento da votação de alguns artigos e um deles solicitando a discussão conjunta de 2 artigos. Pensa a Mesa que, nesta altura, se deveria proceder imediatamente à votação desses requerimentos, se entretanto nenhum deles for retirado. Para isso, repito, é preciso assegurar o quórum de votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Na reunião de ontem, o meu grupo parlamentar, precisamente para dar a sua contribuição para o andamento dos trabalhos, tinha informado a Mesa de que o requerimento que dirigi não teria necessidade de ser votado, uma vez que se tratava de um direito potestativo que lhe assiste, alterando inclusivamente os termos em que estava redigido e citando o n.º 1 do artigo 5.º do Regimento Especial e não o n.º 2, como inicialmente constava. Portanto, pelo nosso lado, não há qualquer necessidade de neste momento se proceder a votações. Mas somos informados de que há mais requerimentos. Não sei se as outras

bancadas os mantêm. Se assim for, teremos de interromper por uns momentos a nossa sessão para que se possa reunir o quórum de votação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, se não houvesse objecção da parte de nenhuma bancada, poderíamos discutir todos os artigos do capítulo que estamos a tratar e depois procederíamos às respectivas votações.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, a Mesa, mais do que nenhuma outra entidade, estaria disposta a concordar consigo, só que temos requerimentos pendentes e, como V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe, os requerimentos, nos termos regimentais, ou são retirados ou obrigam a votação imediata.

Tem a palavra Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Quando pedi a palavra foi com a intenção de sugerir o mesmo que o Sr. Deputado Silva Marques acabou de fazer. Creio que, se houver consenso, podemos passar à discussão dos artigos seguintes e, no momento em que tivéssemos condições de votar, votaríamos os artigos que pudessem ser votados.

Penso que estamos a correr o risco de prolongar indefinidamente os trabalhos de revisão do Regimento, de não conseguirmos cumprir o calendário que havíamos estabelecido e penso que, no fundo, isto interessará muito pouco ou não interessará mesmo a ninguém.

Parece-me que um processo de ultrapassarmos a situação que se criou, se hovesse consenso, seria passarmos à discussão dos artigos seguintes. Não sei qual é a natureza dos requerimentos que estão para votação na Mesa. Solicitava ao Sr. Presidente que nos desse conhecimento desses requerimentos para poder verificar-se se também em relação a eles poderíamos ultrapassar o obstáculo, passando à discussão dos próximos artigos e realizando as votações quando houvesse condições para isso.

O Sr. Presidente: — Então dava a palavra ao Sr. Secretário da Mesa para ler os 3 requerimentos, conforme foi sugerido pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que estamos confrontados com um problema de metodologia quanto à discussão das alterações ao Regimento e penso que a sugestão feita pelo Sr. Deputado Silva Marques tem que merecer, da nossa parte, algumas considerações, antes mesmo de nos pronunciarmos sobre as alterações.

Estamos a proceder a votações nos termos de um Regimento especial aprovado nas condições que todos sabemos quais foram. Ele não teve a aprovação da nossa bancada e temos sido confrontados, caso a caso, artigo a artigo — designadamente aqueles que,

no nosso entender, deveriam merecer mais ponderação e melhor consideração sobre a gravidade das soluções neles contidas —, com a sua imediata votação ou com a situação de os partidos serem obrigados a recorrer aos seus direitos e sendo inviabilizado qualquer consenso no sentido de uma melhor ponderação de determinadas soluções. Dentro deste espírito de não existência, até ao momento, designadamente por parte dos partidos da maioria, de compreensão e colaboração com sugestões positivas, designadamente apresentadas pela nossa bancada, creio que a sugestão do Sr. Deputado Silva Marques deve ser encarada pelo que, em nosso entender, neste momento, não vemos com bom olhos que se altere o sistema de discussão e votação, salvo se houver consenso, o que me parece não existir neste momento.

O Sr. Presidente: — Estão vários Srs. Deputados inscritos. Antes de lhes dar a palavra, peço ao Sr. Secretário Leonel Fadigas o favor de ler os requerimentos porque, deste modo, talvez ajude a compreender melhor a matéria que está em causa e possamos chegar a uma solução mais fácil.

Tem a palavra o Sr. Secretário Leonel Fadigas.

O Sr. Secretário (Leonel Fadigas): — Há um requerimento apresentado por Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do PCP do seguinte teor:

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1, do Processo Especial de Revisão do Regimento, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português requerem o adiamento da votação do artigo 74.º

Há um outro requerimento, cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado Luís Sáias, do seguinte teor:

Os deputados abaixo assinados requerem, nos termos do artigo 5.º do Regimento Especial aplicável, o adiamento da votação do artigo 74.º, cuja discussão acaba de ser feita.

Há ainda um outro requerimento, cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado Fernando Condesso, do seguinte teor:

Requer-se a discussão conjunta dos artigos até ao 88.º e o adiamento da votação do artigo 74.º em discussão.

O Sr. Presidente: — Como VV. Ex.<sup>as</sup> tiveram ocasião de ouvir, há dois requerimentos que apontam para o n.º 1 do artigo 5.º do Processo Especial da Revisão do Regimento que é um direito potestativo e, consequentemente, não é obrigatoria nenhuma votação. Sendo assim, à Mesa afigura-se que a única matéria que pode ser objecto de votação é a que tem a ver com o requerimento apresentado pelo PSD no que toca à discussão conjunta até ao artigo 88.º

Em relação ao adiamento do artigo 74.º, é evidente que, tratando-se de direitos potestativos, não carecem de votação.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, é para informar que, relativamente ao requerimento ontem apresentado na Mesa por deputados do PSD, foi ainda ontem feito um pedido para que ele fosse retirado.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, mas isso não constava aqui. Por isso pedi que fosse feita a sua leitura.

Sendo assim, afigura-se à Mesa que, salvo melhor opinião, esta matéria está ultrapassada, uma vez que não é necessário proceder-se a nenhuma votação.

Se não houver oposição dos Srs. Deputados, passamos ao artigo seguinte.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, mantenho a sugestão que há pouco fiz no que diz respeito à discussão conjunta dos artigos, pedindo consenso para isso.

O Sr. Deputado Jorge Lemos diz que nós não temos estado a funcionar em termos consensuais. Não é exactamente assim. Nós temos estado a funcionar em termos de divergência relativamente a matérias onde há divergência. Do que se trata é, pura e simplesmente, de uma divergência porque onde não há divergências substanciais nós temos tido posições consensuais. Evidentemente que já não podemos ter posições consensuais quando há divergências substanciais, mas também a bancada do PCP não as tem. Não é, pois, exacto que nós não sejamos uma bancada consensual. Quando há divergências substanciais, também a bancada do PCP não tem uma atitude consensual, o que é inteiramente razoável. Proponho, pois, que se discutam em conjunto os artigos até ao 88.º Não vejo que, relativamente a esta proposta, não haja consenso.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que não devíamos perder mais tempo em torno destas questões e que é altura de tirarmos algumas ilações da postura ontem assumida, designadamente pela bancada do PSD e pelo grande líder deste debate e colete de forças para a oposição, o Sr. Deputado Luís Beiroco, do CDS, contra qualquer possibilidade de formação de consensos quanto à maneira de abordar determinadas matérias que não se afiguravam ainda suficientemente discutidas. É nesse quadro que colocamos reservas a que se façam discussões conjuntas de matérias que, no nosso entendimento, são de extrema gravidade e exigem, caso a caso, ponderação, pelo que, caso a caso, no

concreto, mostraremos ou não a nossa disponibilidade para a discussão conjunta de algumas matérias.

No caso concreto, passemos à discussão.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Não havendo consenso para que se faça a discussão conjunta, passamos ao artigo 75.º

O método de trabalho que a Mesa propõe é o seguinte: vamos discutir as propostas de substituição que existem em relação aos n.º 1, 2 e 3 do artigo 75.º, seguidamente procedemos à sua votação final global e depois à discussão e votação da proposta de aditamento apresentada.

Se estiverem de acordo, é este o método que irá ser seguido.

*Pausa.*

Como não há oposição, dou a palavra ao Sr. Secretário Leonel Fadigas para ler as propostas de substituição existentes na Mesa.

O Sr. Secretário (Leonel Fadigas): — Quanto ao n.º 1, há uma proposta de substituição da Comissão de Regimento e Mandatos do seguinte teor:

Substituir «tomarão» por «tomam» e eliminar «que for».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, esta proposta de substituição parece ser mais uma questão de redacção do que uma questão de fundo.

Está em discussão.

*Pausa.*

Se ninguém quer usar da palavra, passamos à votação.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do deputado independente António Gonzalez.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, é evidente que se considera votada toda a redacção relativa ao n.º 1 que ficou com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 75.º

1 — Os deputados tomam lugar na sala pela forma acordada entre o Presidente da Assembleia e os representantes dos partidos.

Tem a palavra o Sr. Secretário Leonel Fadigas para ler a proposta de substituição relativa ao n.º 2.

O Sr. Secretário (Leonel Fadigas): — Quanto ao n.º 2, há uma proposta de substituição da Comissão de Regimento e Mandatos do seguinte teor:

Substituir «deliberará» por «delibera».

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

*Pausa.*

Como ninguém quer usar da palavra, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do deputado independente António Gonzalez.*

O Sr. Presidente: — O n.º 2 fica, pois, com a seguinte redacção:

## ARTIGO 75.º

- 1 — .....
- 2 — Na falta de acordo, a Assembleia delibera.

Tem a palavra o Sr. Secretário Leonel Fadigas para ler a proposta de substituição relativa ao n.º 3.

O Sr. Secretário (Leonel Fadigas): — Quanto ao n.º 3, há uma proposta de substituição da Comissão de Regimento e Mandatos do seguinte teor:

Substituir «haverá ainda» por «há».

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do Deputado António Gonzalez.*

O Sr. Presidente: — O n.º 3 fica com a seguinte redacção:

## ARTIGO 75.º

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — Na sala de reuniões há lugares reservados para os membros do Governo.

Passamos à votação final global do artigo 75.º e pedia ao Sr. Secretário Leonel Fadigas o obséquio de o ler na sua versão final.

O Sr. Luís Salas (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Luís Salas (PS): — Sr. Presidente, é para chamar a atenção para o facto de existir uma proposta de aditamento de um novo número, que será o n.º 4, ao artigo 75.º

O Sr. Presidente: — Com certeza. Depois de ter sido aprovado o texto do artigo 75.º será discutida e votada a proposta de aditamento.

Pausa.

Informam-me que não temos que proceder à votação final global do artigo 75.º Sendo assim, dou desde já a palavra ao Sr. Secretário Leonel Fadigas para ler a proposta de aditamento.

O Sr. Secretário (Leonel Fadigas): — A proposta de aditamento de um n.º 4 ao artigo 75.º, cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado Carlos Lage, é do seguinte teor:

- 4 — É proibido fumar no interior da sala de reuniões e nas galerias.

O Sr. Presidente: — Está em discussão esta polémica proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Chegamos a um dos momentos mais significativos, pelo menos, um dos mais emotivos, no que diz respeito às alterações ao Regimento da Assembleia da República.

A proposta que subscrevo não é nova. Há aproximadamente 5 anos, tive oportunidade de apresentar um projecto de resolução para proibir o fumo da sala das Sessões mas, devido a diversas circunstâncias, essa tentativa malogrhou-se. Durante estes 5 anos todos fomos poluindo os nossos pulmões com nuvens espessas de fumo e chegou agora o momento de tomarmos uma decisão.

Vozes de alguns deputados do PS: — Muito bem!

O Orador: — A proposta que apresentamos é controversa . . .

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Pessoal!

O Orador: — . . . e compreendemos que não é fácil para muitos dos Srs. Deputados, dos Srs. Jornalistas e do público, quando assistem às nossas reuniões, privarem-se de fumar um cigarro, que até por vezes ajuda a pensar ou a entreter a passagem do tempo.

Com esta iniciativa, nós não temos uma atitude de hostilidade para com os fumadores . . .

Vozes de alguns deputados do PS: — Ai não?!

O Orador: — Não, não temos uma atitude de hostilidade para com os fumadores. Compreendemos até que é um sacrifício que se pede aos fumadores, doloroso eventualmente, mas será uma das decisões mais salutares . . .

Vozes de alguns deputados do PS e do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . insisto, será uma das decisões mais salutares desta Câmara proibir o fumo do cigarro, permitindo-nos assim uma atmosfera mais respirável, mais limpa e mais asseada.

Vozes de alguns deputados do PS: — Apoiado!

O Orador: — Recentemente, lavaram-se as paredes da Sala, alcatifou-se o chão, enfim, limpou-se o hemicírculo. Mal pareceria que agora, com nuvens espessas de fumo e com alguns dos Srs. Deputados a parecendo chaminés, se permitisse sujar as paredes da Câmara e estragar algumas das belas pinturas que aqui se encontram.

Mas nós não estamos só preocupados com a estética da Sala, mas com a saúde das nossas vias respiratórias. Em Portugal já existe legislação contra o uso do cigarro nos lugares públicos . . .

Vozes de alguns deputados do PS: — E muito bem!

O Orador: — . . . e acho que a Assembleia da República deve dar o exemplo cumprindo essa dis-

posição geral e, inclusivamente, deve até fazer pedagogia contra o fumo do cigarro, mesmo que seja subliminar. Se os Srs. Deputados não fumarem, os cidadãos que de vez em quando vêm as curtas reportagens televisivas — diga-se de passagem — da Assembleia da República passam a não ver as habituals nuvens de fumo, os cigarros nos dedos, a fumaça meditativa, pelo que haverá uma espécie de efeito de contrapropaganda do nocivo fumo do cigarro.

**Vozes de alguns deputados do PS e do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta não é apresentada pelo Grupo Parlamentar Socialista, porque não haveria consenso para o fazer; nesta matéria, há uma grande divisão. É uma proposta da minha iniciativa e do Sr. Deputado Leonel Fadigas — um homem que se interessa pelo ambiente em geral, e pelo ambiente da Assembleia em particular —, proposta que se insere ironicamente numa original luta de classes: os fumadores contra os não fumadores.

Creio que esta proposta, ao contrário de outras que aqui têm sido apresentadas, vai eliminar os contornos entre maioria e oposição. A maioria vai desaparecer — mas só momentaneamente! — e vai criarse uma nova divisão no Plenário da Assembleia da República entre fumadores e não fumadores. Mas estou convencido de que os fumadores — e há aqui muitos — querem preservar a saúde de todos e respeitar a regra clássica que diz: «os meus direitos terminam onde começam os direitos dos outros».

**O Sr. José Lello (PS):** — Isso é que é falar!

**O Orador:** — É uma regra clássica na interpretação e no exercício dos direitos do homem. Penso que os fumadores vão segui-la e vão votar favoravelmente a proposta.

Por outro lado, e continuando nesta apologia já muito longa que se pretende bem humorada, da eliminação do fumo nos trabalhos parlamentares, sublinho que a eliminação do fumo vai melhorar a qualidade da intervenção no Parlamento ...

**O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI):** — Não apoiado!

**O Orador:** — Vai, vai, Sr. Deputado.

*Risos.*

E digo que a eliminação do fumo vai melhorar a qualidade da intervenção no Parlamento porque, como sabem, existe uma equação íntima entre o meio e o homem. Ora, numa atmosfera tão poluída, tão fumarenta, tão opaca, as próprias ideias também se tornam nebulosas. Se os fumadores deixarem de fumar, vamos ter maior clareza, maior limpidez de ideias e de expressão. Aliás, a própria Estátua da Eloquência está a pedir-nos para não fumarmos. O gesto que ela faz é de súplica.

*Risos.*

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O homem parece ser o único animal que inala voluntariamente fumos. Todos os outros animais fogem do fumo. Neste ca-

pítulo, sou perfeitamente instintivo. Eu fujo do fumo, eu não quero respirar o fumo, a nicotina, o alcatrão e vários outros produtos nocivos à saúde e proprietários de doenças gravíssimas.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Vou terminar, fazendo uma última consideração. Segundo me parece, nenhum parlamento tolera a situação que estamos a viver. Em Espanha foi proibido o fumo do cigarro e creio que em vários parlamentos de outros países se está a caminhar no mesmo sentido. No entanto, se noutras parlamentos o fumo do cigarro for tolerado, será um bom exemplo que damos à Europa, na qual vamos entrar. Convido todos os Srs. Deputados a votar favoravelmente esta proposta. Convido também os fumadores a tirarem a última fumaça ...

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — A última?! Não entra já hoje em vigor!

**O Orador:** — Esta proposta deveria entrar já em vigor sem interregno, embora esse período possa ser a transição e adaptação para os fumadores expirarem as derradeiras fumaças. Quando quiserem fumar, vão até aos corredores da Assembleia da República. É um bom pretexto para estarem nos corredores!

**Protestos de alguns deputados do PS e do PSD.**

**O Orador:** — Entretanto, aqueles que não fumam poderão ficar aqui dentro fazendo o seu trabalho com uma melhor atmosfera.

Faço, pois, um apelo aos não fumadores para se unirem e faço um apelo aos fumadores para renunciarem ao seu vício.

**Aplausos de alguns deputados do PS, do PSD e do Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE).**

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI):** — Sr. Deputado Carlos Lage, eu supunha que V. Ex.<sup>a</sup> nos trazia algum tratado de medicina que pudesse justificar a sua proposta, porque se confinou a uns tantos lugares comuns, normalmente enunciados contra o uso do tabaco, como seja o de a atmosfera estar poluída e isso poder perturbar as ideias das pessoas, que o Plenário podia passar a funcionar em muito melhores condições se de facto não houvesse aqui fumadores. Como esse é o grande argumento utilizado pelo Sr. Deputado, dir-lhe-ia que isso se resolve muito facilmente: depois de se ter alcatifado o chão da sala e depois de se pôr cortinas novas, podia providenciar-se no sentido de esta sala ter exaustores.

**Vozes de alguns deputados do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Naturalmente que estou preocupado com a saúde do Sr. Deputado e com a dos demais que não estarão dispostos a fumar o fumo dos cigarros dos fumadores. De qualquer modo, também

gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> se preocupasse com o equilíbrio psíquico que o cigarro proporciona.

*Protestos de alguns deputados do PS e do PSD.*

**O Orador:** — Se conhece todas as recomendações médicas no sentido de se abolir o cigarro, também deve saber que há tratadistas que exprimem muito fortemente, com ideias muito arreigadas, que, contrariamente ao que o Sr. Deputado supõe, o cigarro expulsa o ar viciado que estava nos pulmões antes de se fumar . . .

*Risos.*

. . . , que acelera a circulação do sangue, e parece que algumas pessoas precisam ver o seu próprio sangue acelerado. Diz-se mesmo que as contracções do diafragma são mais acentuadas com o uso do cigarro. Enfim, eu podia contrapor-lhe uma série de recomendações de ordem médica no sentido de se fomentar o uso do cigarro. Naturalmente que há uma nota de humor em tudo isto.

No fundo, quero dizer o seguinte: considero que a proposta não tem dignidade regimental.

*Risos.*

Desafio o Sr. Deputado a indicar-me um único regimento de um único parlamento onde figure uma norma proibitiva desta natureza.

**Vozes de alguns deputados do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Se pretende que sejamos inovadores nesta matéria, será bom que inovemos em matéria que nos imponha um pouco mais ao respeito dos demais parlamentos e não começar por proibições desta natureza.

Porque pretende levar ao Regimento uma norma proibitiva, pergunto se esta norma passará a ser uma norma perfeita ou imperfeita. A saber, qual é a sanção, que o Sr. Deputado prevê em caso de violação desta norma?

**Vozes de alguns deputados do PS e do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Este é um dos pedidos de esclarecimento que lhe faço.

Os demais são estes: é proibido fumar na sala de reuniões em que circunstâncias? Durante as reuniões ou também antes e depois das reuniões?

**O Sr. José Lello (PS):** — Sempre!

**O Orador:** — É proibido fumar nas reuniões sómente do Plenário ou também nas reuniões das comissões, cujas salas são muito mais reduzidas em área e onde os efeitos do tabaco poderão ser muito mais nocivos? Porquê a discriminação? É ou não proibido fumar, por exemplo, no Gabinete do Sr. Presidente, onde normalmente têm lugar as reuniões da Comissão Permanente?

Após me informar, em área de direito comparado, onde é que encontro disposição semelhante, pergunto-lhe se V. Ex.<sup>a</sup> entende que estamos numa situação semelhante à da proibição que já foi estabe-

lecida para a utilização dos cigarros nos lugares públicos. Quando o Sr. Deputado se dirige a uma repartição pública, ou quando entra num autocarro, permanece nesses lugares por escasso tempo. Ora, nós passamos aqui — e quando digo nós, quero dizer alguns de nós — passamos aqui, às vezes, muitas horas seguidas.

**O Sr. José Lello (PS):** — Veja o que nós sofremos!

**O Orador:** — Ponho-lhe a questão de saber se efectivamente V. Ex.<sup>a</sup> quer contribuir para o sacrifício que os fumadores não deixarão de sentir. Não desejaria fazer uma recomendação do género daquele que o próprio Governo faz a todos os portugueses quando põe nos maços de cigarros legendas desta natureza: «O Governo adverte que o uso do tabaco pode prejudicar a saúde». Não ficaria V. Ex.<sup>a</sup> satisfeito com uma recomendação deste género — não direi a figurar no Regimento, mas como uma regra de convivência entre nós? Amanhã poderá passar a constar nos estatutos de um clube de deputados, por exemplo, um tipo de recomendação dessa ordem.

Ora, por amor de Deus, Sr. Deputado, ou melhor, por amor dos fumadores, não insista em levar ao Regimento uma norma que começa por dizer: «É proibido». Não há qualquer outro tipo de proibição no Regimento formulada nestes termos. De facto, isto é de uma violência e tem um cariz de tal ordem que posso afirmar que o nosso Regimento fica denegrido com a inclusão de uma norma deste tipo. Apesar de retirar a possibilidade de haver fumo na sala, o Regimento ficará denegrido.

Para já ficam estes pedidos de esclarecimento, porque se não retirar a proposta corremos o risco de a discussão deste tema poder inquinar a proposta de revisão do Regimento, que desejariamo fosse levada ao fim o mais rapidamente possível.

*Aplausos de alguns deputados do PS, do PSD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE e protestos de alguns deputados do PS, do PSD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Carlos Lage, há mais Srs. Deputados inscritos para lhe pedirem esclarecimentos. Deseja responder já ou no fim?

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Respondo já, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem, então, a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, a sua intervenção era aguardada por mim, com expectativa, porque é um dos mais ardorosos defensores do direito de fumar no Plenário da Assembleia da República. Aliás, vai-nos expelindo nuvens sucessivas de fumo para a nossa bancada de direcção parlamentar. Mas o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho fez aquilo que é uma inversão de todos os valores: chamou violência àquilo que consiste na situação da vítima perante o autêntico violentador, e,

neste caso, quem violenta é quem fuma e obriga os outros a fumar. Portanto, está a fazer a inversão de valores ...

*Aplausos de alguns deputados do PS, do PSD e do MDP/CDE.*

... o que prova que eu dizia, isto é, que para ter ideias claras e distintas, como dizia Descartes, é necessário reunir algumas condições e, como sabe, no tempo de Descartes ainda não se tinha generalizado o vício de fumar pela Europa fora. Ora, nós temos que regressar a essa atmosfera para conseguirmos obter as tais ideias claras e distintas, ou dar uma contribuição para que isso se consiga.

O Sr. Deputado diz que é preciso instalar exaustores. Quer dizer, há os exaustos de fumar sem fumar e o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho recomenda exaustores! Nós estamos exaustos e queremos que se proíba o fumo no plenário, e não que se coloquem exaustores.

Quanto aos malefícios do tabaco, Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, se eu fosse aqui traçar o panorama científico dos malefícios do tabaco baseado nos tratados que se podem ler ou nos livrinhos de divulgação, teria de delinear uma imagem tão tenebrosa dos malefícios do tabaco, criaria aqui um clima tão depressivo que os próprios fumadores se sentiriam um pouco incomodados, e eu, como já disse, não quero hostilizar os fumadores. Verifico agora que o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho é um fumador irrecuperável e não sei se não pode ser considerado como um caso perdido para a estratégia e para a campanha que deve fazer-se em todo o país a fim de se evitar um consumo excessivo do tabaco. Creio bem que a Tabaqueira, que é uma empresa pública, encontrará no Sr. Deputado Vilhena de Carvalho o exemplo de um bom cliente que mantém a sanidade e o equilíbrio financeiro da empresa.

Quanto ao problema de esta proposta ter ou não dignidade regimental, não me prenho com essas questões da dignidade regimental. Quantas coisas há no nosso Regimento bem insignificantes!

É claro que fazer regulamentação excessiva, fazer leis excessivas, poderá corresponder a um provérbio chinês, que diz que quando uma Nação que começa a ter leis em excesso é sinal de senilidade. Também o ter regulamentos e proibições em excesso poderá ser um mau sinal. Mas já há tantas coisas a mais no nosso Regimento, porque é que não havemos de introduzir esta, que é tão salutar, e que corresponde a um direito evidente de respirar uma atmosfera minimamente despoluída?

Não me parece que seja necessário fazer uma grande apologia desta proposta. Ela impõe-se pela sua evidência, uma evidência pelo menos intelectual, caso não se queira considerar uma evidência de carácter sanitário.

Há sessões que são verdadeiramente intoleráveis. Todos os Srs. Deputados estão recordados de sessões que fazemos aqui entre as 10 da manhã e as 2 ou 3 da madrugada, com as galerias repletas de público, com as bancadas da imprensa repletas de jornalistas, com esta Câmara recheada com todas as altas personalidades da vida parlamentar e governamental, com os senhores funcionários, todos fuman-

do horas e horas sucessivas. A certa altura temos aqui um cogumelo de fumo, assim uma espécie de smog, como se sabe num nevoeiro verdadeiramente insuportável.

Se a sessão hoje até está aparentemente mais limpa, temos algumas sessões que são insuportáveis, e estou convencido que isso tem efeitos perniciosos na saúde dos Srs. Deputados. Por outro lado, insisto na necessidade de praticarmos aqui aquilo que queremos para o País.

Se nos locais públicos fechados não se deve fumar, e é desejável que não se fume, não devemos fumar na Assembleia da República.

Quanto às comissões, Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, acho que elas, no seu próprio regimento, devem adoptar, se o quiserem, esta decisão do Plenário da Assembleia da República. Mas, evidentemente que a permanência nas reuniões das comissões especializadas é sempre de duração muito menor do que no Plenário da Assembleia da República, onde horas e horas sucessivas de fumo tornam a atmosfera, como já disse, irrespirável. Isto não se pode manter por mais tempo; alguma vez tinha de acontecer esta decisão «histórica», permita-se-me a ironia às comparações históricas.

*Aplausos de alguns deputados do PS, PSD, PCP e MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como VV. Ex.<sup>as</sup> já devem ter notado, a Mesa não está a interromper os Srs. Deputados no fim dos tempos regimentais a que têm direito para as suas intervenções. E isto, porque está a fazer os descontos no tempo global de cada partido em relação ao tempo total do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda para um pedido de esclarecimento.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Deputado Carlos Lage, estou admirado com a sua guerra contra o tabaco, e que ela se venha a plasmar numa norma proibitiva do Regimento.

O Sr. Deputado pôs como fundamento da sua proposta aspectos de ordem sanitária. Devo dizer-lhe que a mais moderna teoria médica entende que há um equilíbrio psíquico entre o fumador e o cigarro, e que se esse equilíbrio for destruído pode trazer graves perturbações psíquicas.

Por outro lado, isso faz-me lembrar o que um médico dizia a um amigo meu que deixou de fumar. Dizia-lhe ele: bom, tu optaste em não morrer com um cancro nos pulmões mas vais morrer com um cancro no esôfago, no estômago, ou em qualquer outro sítio. Quer dizer, não me parece que haja, efectivamente, uma relação sanitária tão clara como quis fazer parecer.

Por outro lado ainda, há um outro caso de um médico meu conhecido que deixou de fumar e 2 meses depois teve um acidente cardio-vascular . . .

*Risos.*

. . . , exactamente por ter deixado de fumar.

*Risos.*

Mas o problema que aqui se põe é o da violência espantosa aos deputados fumadores. Então, Sr. Deputado, se o problema é o fumo para os ou-

tros, o fundamental — e isso é um problema que como o Sr. Deputado sabe já foi focado várias vezes — é a necessidade absoluta de esta Sala do Plenário ter ar condicionado. Se fosse instalado o ar condicionado já não haveria qualquer problema quanto ao fumo, pois seria absorvido.

Mas o Sr. Deputado só conseguiu, de todos os parlamentos europeus, vir trazer aqui à colação o exemplo de Espanha. É um triste exemplo, Sr. Deputado, porque não foi uma deliberação dos deputados espanhóis que fez a proibição de se fumar na Câmara Espanhola, foi sim uma imposição ditatorial do Presidente das Cortes Espanholas.

Isso, felizmente, ainda não é possível em Portugal. O Presidente desta Assembleia não tem ainda poderes para impor proibições desse género. Não foi, pois, nem por via do Regimento, nem de maioria, nem por consenso das Câmaras dos Deputados, mas por imposição unilateral do Presidente das Cortes Espanholas.

Por tudo isto, pergunto-lhe, Sr. Deputado, se não acha que está a violentar uma grande parte dos deputados.

Agora talvez compreenda porque é que o Sr. Deputado defendia tão acerrimamente o abaixamento de quórum: é que isto obriga a que mais de metade da Câmara, a intervalos regulares, vá para os corredores fumar e não esteja aqui no Plenário. É ou não também este um argumento que poderá ir contra uma norma desse género?

A não ser que se fizesse, como de resto acontece em todos os locais fechados e nalguns meios de transporte mais longos — e nós estamos aqui, às vezes, das 10 da manhã de um dia às 10 da manhã do outro — lugares para fumadores e para não fumadores.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Carlos Lage, creio que tem sido mitificada esta questão e que, sob pena de darmos uma má noção ao público do que são os trabalhos parlamentares, ela tem de ser vista de um ponto de vista sério e não de um ponto de vista menos sério, como no nosso entender o debate tem estado até aqui a ser conduzido.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Até aqui, Srs. Deputados, tem havido a preocupação de limitar direitos fundamentais dos partidos da oposição. Os Srs. Deputados, de um modo geral, nada têm dito, têm dado isso como assente, mas agora, enfim, a questão dos cigarros parece que vem pôr em causa o funcionamento democrático, ou não, do Parlamento.

Não é essa a nossa leitura, mas dir-se-ia que, no entender do Sr. Deputado Carlos Lage, com a Autoridade Nacional de Segurança, com os Serviços de Informações e com o não fumar no Plenário estariam resolvidos os problemas do País. Não temos essa ideia, Sr. Deputado Carlos Lage, e gostaríamos de lhe pôr questões muito concretas.

Em primeiro lugar, considera que o Regimento da Assembleia da República é a sede própria para inserir uma norma deste tipo? Como o justifica?

Segunda questão: que meios, no concreto, e que garantias tem de que esta norma iria ser aplicada e que sanções previa para a sua não aplicação?

Terceira questão: ponderou as consequências que podem advir desta norma?

Sr. Deputado, continuamos e ficamos com esta questão mirifica: será que V. Ex.<sup>a</sup>, no futuro, vai propor o teste da alcoolémia à entrada do Plenário para evitar que haja intervenções parlamentares sob a influência do álcool?

*Aplausos de alguns deputados do PCP, do PSD e do CDS.*

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregeador da Fonseca.

O Sr. João Corregeador da Fonseca (MDP/CDE): — O Sr. Deputado António Taborda falou que pode haver perturbações psíquicas e falta de equilíbrio psíquico entre os fumadores, entre quem fuma e quem não fuma, etc. Creio que, para já, vai estalar aqui no Grupo Parlamentar do MDP/CDE um forte desequilíbrio . . .

Risos.

. . . : o deputado António Taborda defende o fumo, eu sou contra o fumo, e o Sr. Deputado António Taborda não está preocupado se, às vezes, estou ou não desequilibrado por causa do fumo dele que sou obrigado a fumar.

Risos.

Sr. Deputado Carlos Lage, ouvi atentamente as suas declarações e, pelo menos neste aspecto, esperamos libertar da poluição a Assembleia da República que, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe melhor do que ninguém, anda muito poluída.

Bom, Sr. Deputado, e como só temos rigorosamente 20 minutos para usar da palavra daqui até ao final do debate sobre o Regimento, vou fazer só uma pergunta, a si e ao Sr. Deputado Leonel Fadigas: não será preferível melhorar ainda um pouco mais esta proposta? É que a proposta diz que é proibido fumar no interior da Sala de reuniões e nas galerias. Eu ia um bocadinho mais longe e proponha: «é proibido fumar no interior das salas de reuniões e nas galerias.» Isto porque aqui, enfim, ainda há um espaço largo, mas nas reuniões das comissões é terrível, Sr. Deputado. Não seria preferível melhorar ligeiramente esta proposta?

Vozes de alguns deputados do PS e do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Vou pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Carlos Lage, apenas no sentido de lhe perguntar se ele conhece mais razões médicas para fundamentar a sua proposta.

E isto porque, depois da lição de antimedicina a que todos temos estado aqui a assistir, não podia deixar de me pronunciar sobre esta matéria. Têm si-

do aqui feitas afirmações que, na realidade, transpostas para o público, não levando consigo a noção do humor que naturalmente as ditou, poderiam dar-lhe, efectivamente, ideias erradas sobre esta matéria.

O assunto é bastante sério para quem se preocupa com os problemas da saúde. Está provado que o cigarro é, na realidade, um agente nocivo, um agente que causa distúrbios e males que estão mais do que provados.

Ninguém se iluda com as afirmações aqui feitas, e é portanto necessário que elas sejam rectificadas. Foram feitas por humor, mas essa característica não transparece depois nas coisas escritas ou na reprodução do que aqui se passou.

Está provado que o cigarro faz mal, contribui para a mortalidade de uma maneira extraordinária e, mais do que isso, contribui para a incapacidade das pessoas. Quem nunca viu um enfizematoso por tabaco, com a sua luta para conseguir meter ar nos pulmões, pode pensar que o tabaco até é um vício relativamente benigno. Quem nunca viu amputar pernas a grandes fumadores pode, de facto, concluir que o tabaco é um agente benigno, é um vício benigno, e que não faz mal a ninguém.

E quem vem afirmar que um indivíduo morreu 2 meses depois de ter deixado de fumar, esquece-se que ele morreu porque as lesões no seu sistema cardiovascular, que levaram ao enfarte do miocárdio, foram produzidas pelo longo tempo que ele fumou tabaco e não por ter deixado de fumar.

Quanto às perturbações psíquicas que também aqui foram registadas, um indivíduo que larga um vício destes tem de lutar, e pode andar perturbado durante algum tempo, mas garanto-lhes, por prática e por experiência pessoal, porque fui fumador, que o alívio, a alegria que resulta para o próprio indivíduo quando deixa de fumar e vence esse período, compensa largamente essas pequenas perturbações.

*Aplausos de alguns deputados do PS e do PSD.*

Quem viu um pulmão de um ser humano, fica surpreendido com a sua beleza. O pulmão é um órgão bonito, tem uma cor rósea, bonita. Quando se vê um pulmão na autópsia de um fumador fica-se horrorizado com o aspecto do pulmão.

Não quero estar, de facto, a pintar com cores negras este problema, mas não quero deixar de afirmar aqui todo o meu apoio à proposta do Sr. Deputado Carlos Lage, e fazer um apelo aos deputados que fumam, lembrando-lhes que esta proposta não é contra eles, é a favor deles.

*Aplausos de alguns deputados do PS e do PSD.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Lage, tem a palavra para responder aos pedidos de esclarecimento que lhe foram dirigidos.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Srs. Deputados, creio que este debate está a decorrer com bom humor. Já há tantas inscrições que a minha previsão de se tornar um debate ardoroso não foi desmentida. Só não ouvi uma crítica, que, essa sim, poderia ter sido utilizada contra a apresentação desta proposta: que se estava com isto a gastar o tempo para discutir as alterações ao Regimento, e assim se estava a acelerar a discussão regimental.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Cada um gasta o que quer!

O Orador: — Não tenho uma atitude, como disse no início, de hostilidade para com os fumadores, não transformei a campanha contra o fumo como uma espécie de apostolado em que me empenho de forma fanática.

Como um humorista francês dizia: «Afirmam que eu não gosto de crianças. Não é verdade, eu já fui uma antiga criança», também posso dizer: «Já fui um antigo fumador, não tenho nada contra os fumadores.» Só que neste caso trata-se, como já referiu o Sr. Deputado Ferraz de Abreu, em termos científicos, de criar melhor ambiente de trabalho nesta Câmara e de poupar as nossas vias respiratórias a um autêntico tormento, que é inalar toneladas de fumo, todos os dias, sobretudo nas sessões mais prolongadas.

Relativamente às questões que me foram postas pelo Sr. Deputado António Taborda, elas não são susceptíveis de resposta, visto que, no fundo, ele fez alguns comentários pretendendo ser corrosivo como é o próprio fumo do cigarro, e pretendendo conseguir efeitos de humor.

Mas o Sr. Deputado utilizou um argumento do seguinte tipo: um fumador deixou de fumar e a seguir morreu vitimado por uma doença cardiovascular. Quero dizer-lhe que isto leva a um sofisma tremendo, porque parte da aceitação da seguinte premissa: o cigarro faz mal, mas faz mal como muitas outras coisas, porque há determinadas doenças que matam quando a pessoa deixou de fumar.

Isto é querer dar a ideia de que há efeitos mortíferos que resultam de outras causas que não o tabaco. Pois isso é evidente, agora que o Sr. Deputado António Taborda não pode é invocar esse argumento para dizer que existe um efeito sem causa. Na verdade o seu argumento não tem consistência.

Quanto ao triste exemplo dos deputados espanhóis a quem foi imposto ditatorialmente, pelo Sr. Presidente das Cortes Espanholas, o não fumar, acho que é melhor sermos nós deputados a assumir isso do que nos ser imposto por qualquer autoridade, mesmo que seja a autoridade respeitada do Presidente da Assembleia.

O Sr. Deputado Jorge Lemos pôs questões que me surpreendem. O Sr. Deputado politizou excessivamente a proibição de fumar aqui, dentro da Assembleia, ligando-a a outras medidas de carácter repressivo.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Não me diga!

O Orador: — Esta não é uma medida repressiva, mas sim uma medida libertadora, e isto sem estar a discutir outras, tomadas anteriormente, que o Sr. Deputado considera repressivas e podem não o ser.

O Sr. José Magalhães (PCP): — É só fumaça!

O Orador: — Quanto à questão se o Regimento é a sede própria, penso que nada se opõe a que no Regimento figure uma norma deste tipo. Que meios há para o aplicar? Os mesmos meios que há para aplicar os outros preceitos regimentais, ou seja, o

Sr. Presidente da Assembleia da República, que, como sabem, tem capacidade e autoridade para manter a ordem, a disciplina e o bom andamento dos trabalhos.

Evidentemente que se alguns dos senhores deputados quiser fumar dentro da Câmara, o Sr. Presidente da Assembleia pode convidá-lo a sair. Penso que nesta matéria vale o consentimento; as leis são tanto mais fortes quanto mais são consentidas, e o consentimento democrático não é dizer que todos votam a favor.

A partir do momento em que se transforma numa norma desta Câmara, penso que mesmo os senhores deputados que não concordam com ela a acatarão. Este acatamento, este consentimento é o essencial. Estou convencido de que nenhum dos senhores deputados, a não ser por distracção, puxará do cigarro depois de ter sido proibido fumar aqui dentro.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Está profundamente enganado!

O Orador: — O Sr. Deputado João Correedor da Fonseca é, nesta matéria, radicalista, ainda vai mais longe do que eu e quer que se proíba já o fumo nas comissões especializadas. Naturalmente que essa medida também será salutar, mas acho que poderá ser adoptada no próprio regimento das comissões especializadas.

Mas aqui está um caso que prova à evidência que esta posição que nós tomamos é uma posição equilibrada, na medida em que não vai tão longe quanto alguns deputados reclamam.

Por outro lado, não se pretende, de forma nenhuma, proibir de fumar seria absurdo. É proibido fumar aqui, mas fumar noutras situações evidentemente que é possível. Mas alguns dos senhores deputados raciocinaram como se se pretendesse interditar o fumar, ficando prejudicados os seus equilíbrios psíquicos.

O Sr. Deputado Ferraz de Abreu fez as considerações de carácter científico que havia a fazer. Todos nós, mais ou menos, estamos conscientes dos perigos do tabaco, mas manifestamos um certo ceticismo, até por comodidade, relativamente a alguns desses perigos. É uma atitude de defesa natural das pessoas que fumam não acreditar muito nesses efeitos nocivos.

Há sempre campanhas que vêm suavizando as afirmações médicas da gravidade e das consequências do fumo do cigarro, mas, de facto, é já hoje do senso comum o reconhecimento dos perigos que a nicotina, o alcatrão e outras substâncias contidas no cigarro representam. Nem mesmo o chamado cigarro suave ou doce, com filtro, resolve esses problemas.

Já li, por mera curiosidade, alguns relatórios de entidades científicas que afirmavam que mesmo o filtro não resolve os problemas; poderá eliminar a nicotina e o alcatrão, mas não elimina, por exemplo, algumas substâncias tóxicas, inclusive aquelas que têm efeitos cancerígenos.

Mas, Srs. Deputados, não se trata de uma polémica científica à volta do fumar ou não. Não estamos a legislar para o País, mas sim a tomar uma decisão interna que é muito simples: queremos continuar com uma atmosfera parlamentar carregada de

fumos dos cigarros ou queremos uma atmosfera parlamentar mais limpa, mais despoluída ou, como hoje se costuma dizer, mais ecológica? É por esta atmosfera mais ecológica que luto, e nisso tenho a certeza que o Sr. Deputado António Gonzalez, que vai fazer uma intervenção, irá reforçar esta iniciativa.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Resolvi-me a intervir sobre este assunto, não propriamente pela importância que ele tem em relação à economia global da aprovação do Regimento, mas pelo que revela de intolerância e de tentativa de atentado aos direitos individuais dos cidadãos deputados aqui presentes.

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — Na verdade, a intolerância está a começar a ser demonstrada, porque estão a tentar impedir-me de falar, com contínuas interrupções.

O principal argumento aqui aventado, como é aliás aventado contra o fumar nos recinto públicos, é o perigo para a saúde dos outros que não fumam.

Já foi aqui avançado pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho que nós tentamos muitas vezes justificar a nossa intolerância e o nosso puritanismo social, que por definição é hipócrita, não levando a cabo determinados melhoramentos que podem ser levados a cabo, como o são no estrangeiro nas salas de espectáculo, onde, em muitas delas, se pode fumar com uma conveniente ventilação e esgotamento de ar. Não fazendo essas obras nós justificamo-nos e ficamos satisfeitos connosco próprios, e alguns ficam satisfeitos com a proibição.

Na verdade já aqui foi dito por que é que não se proíbe, ou se tenta limitar, determinados hábitos que também podem ser nocivos para a saúde e para o equilíbrio psíquico e nervoso dos deputados aqui presentes.

Na verdade, Srs. Deputados, também sou contra o fumo, mas mais do que contra o fumo, sou contra a intolerância e as tentativas veladas de puritanismo e de ditadura sobre o seu semelhante.

Outro exemplo deste tipo de puritanismo e de tentativa ditatorial, que é também gritante, é o perigo que representam para a saúde os carros a diesel e os fumos dos escapes dos automóveis, que fazem uma poluição brutal nas ruas das cidades. Toda a gente sabe isso, mas quando se trata de tomar medidas, fazem-se umas leis que limitam a emissão de fumos e produtos tóxicos, faz-se a limpeza dos monumentos, mas não se fazem motores que não produzem poluição, nem se proíbem os que produzem.

Eu desejava sublinhar também que o que o Sr. Deputado Taborda aqui disse passou um pouco pela rama, mas é um facto inegável que o equilíbrio nervoso e psíquico das pessoas é compensado pelo fumo, como é compensado por muitas outras actividades quando uma pessoa está em tensão: são conhecidos os desenhos no papel, os gestos, o enrolar de papéis, etc.

Ora, na verdade, ninguém se lembra de proibir essas compensações. Dir-se-á que não fazem mal à saúde; bom, mas o tabaco faz mal à saúde de quem o consome e não à dos outros. É absolutamente hipócrita dizer que faz mal à saúde dos outros; e se faz mal e se as pessoas se sentem incomodadas por quem está a fumar ao lado, então é melhor que sejam essas pessoas e não os fumadores a abandonar o recinto.

O último ponto que eu gostaria de focar é o problema da saúde. Eu não discuto — e já o aqui disse — que o tabaco faz mal, pois, efectivamente, faz mal. Mas há outras coisas que também fazem mal e eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para publicamente dizer que há muitas outras coisas que fazem mal: há senhores deputados que consomem e têm actividades que lhes fazem mal, que não o tabaco, e eles estão a exercer o seu direito a uma morte digna ou a uma eutanásia, como também se diz. Portanto, eu penso que se trata de um direito individual; talvez agora haja sorrisos e intolerâncias em relação a isso mas muitos direitos que não eram admitidos há cem anos atrás hoje são-no. Eu penso que esse direito também vai ser admitido.

Portanto, eu pedia aos proponentes desta alteração do Regimento que, pura e simplesmente, retirassem a proposta porque isto pode ser motivo para algumas tensões e para a acusação — que eu faço — de intolerância e de puritanismo social de que os proponentes não se livrarão, proposta essa que não os livrará de eu continuar a fumar.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós não vemos que seja vantajoso que amanhã, ou agora mesmo, o País tenha, daquilo que se está a passar, esta imagem: «Parlamento discute apaixonadamente. O quê? O tabaco!»

O tabagismo, o antitabagismo . . . , e percorre-se a *via crucis* da argumentação tabagista e antitabagista que é respeitável, naturalmente, e tem a sua sede própria.

Chegar-se aqui e dizer que este é um dos momentos mais significativos e emotivos do debate, como fez o Sr. Deputado Carlos Lage . . .

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Disse por ironia, Sr. Deputado.

**O Orador:** . . . — O que era uma ironia comprehensível —, corre-se o risco de ser entendido à letra e, nesse caso, em vez de ironia, teremos fumaça, porque o que é significativo neste debate são, naturalmente, as alterações que estão a ser introduzidas no modo de funcionamento da Assembleia . . .

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem.

**O Orador:** . . . — e que são muito preocupantes e muito sérias e deviam ser transmitidas ao País com rigor, dando-se o relevo devido a cada coisa; algu-

mas não têm nenhum e outras têm muito, como as restrições que os senhores têm vindo a imprimir às formas de expressão no Parlamento.

Em segundo lugar, disse-se aqui que esta é uma das decisões mais salutares. Por favor, não brinquem connosco! A saúde do Parlamento Português não depende certamente disto e a saúde dos seus deputados é consumida por outras causas, algumas mais dolorosas, e relacionadas, por exemplo, com o modo de funcionamento maratónico que os senhores deputados da coligação querem imprimir ao Parlamento nos próximos tempos. Isso é, também, uma ameaça, não só à saúde política como à saúde propriamente dita.

Disse-se também que a Assembleia da República deve dar o exemplo. Srs. Deputados, a Assembleia da República tem muitas matérias em que tem o dever de dar o exemplo e o bom exemplo. Abundam essas matérias, resta saber se esta que está a ser discutida é uma matéria em que o exemplo é crucial. Logo se verá.

Até se culmina com o argumento de que está ali a estátua da eloquência a pedir para que se não fume. Eu creio que aquela estátua, se pudesse pedir alguma coisa, pediria: «Srs. Deputados, não cortem o direito ao uso da palavra; Srs. Deputados, falem dos problemas nacionais que são relevantes; Srs. Deputados, não percam tempo com questões de lana caprina . . .»

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Em suma e substância, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PCP está inteiramente disponível para considerar medidas tendentes a prevenir as consequências negativas do consumo abusivo do tabaco. Estamos inteiramente disponíveis para considerar hipóteses de redução, hipóteses de não lesão do património da Assembleia da República ou para a hipótese de se instalarem uns exaustores que melhorem a situação. Há outras hipóteses que devem ser consideradas na sede própria, mas é dúvida que o Regimento seja a sede própria para inserir qualquer disposição desta matéria, assim como é dúvida que seja este o momento de nós continuarmos este debate. Assim, nós propomos que esta questão seja mais cuidadosamente apreciada na sede própria, isto é, em Comissão, para se ponderar adequadamente as razões e contrarazões e as formas de conseguirmos esses objectivos que serão, em substância, meritórios mas podem ser negativos, inúteis, e até perniciosos se encarados na perspectiva militante antitabagista e um pouco cega com que temos visto os debates, sendo respeitáveis, naturalmente, certos objectivos de defesa de saúde que aqui são proclamados.

Encontremos, então, a forma própria e não percamos mais tempo imprimindo ao debate a orientação que por vezes tem sido imprimida contra a nossa vontade. Era isto que gostávamos de dizer.

**Vozes do (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Hasse Ferreira (UEDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para esse efeito, Sr. Deputado.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Deputado José Magalhães, não sei se cometo um abuso, mas gostaria de perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se a sua intervenção foi feita a título pessoal ou em nome do grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado, a intervenção que fiz foi em nome do grupo parlamentar.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Muito obrigado, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (PS): — Peço a palavra para uma intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria dizer que, de facto, não considero que este assunto tenha dignidade para estar no Regimento.

Em segundo lugar, queria dizer que chego a reclar que este empenho antifumador acabe nalguma proposta de lei no sentido de proibir o fumo do cigarro em Portugal. Mas também talvez não se vá tão longe porque o vil metal das receitas do Orçamento e dos lucros da Tabaqueira não deve permitir chegar tão adiante.

Podia-se dizer que temos uma Assembleia que funciona poucas vezes em Plenário e reúne muito poucas horas, quando se sabe que isso não é assim.

Não se trata aqui de fazer viagens de autocarro mas de trabalho que exige alta concentração e essa concentração, para muitos deputados, tem de ser acompanhada pelo fumo. Aliás, o que se faz em muitos serviços não é proibir simplesmente o uso do tabaco mas encontrar — e existem técnicas já avançadas — formas de evitar que o fumo acabe por prejudicar o rendimento do trabalho e as pessoas que não fumam.

O Sr. Deputado Carlos Lage, como vice-presidente do grupo parlamentar, com certeza teria tido oportunidade de ter feito um estudo sério e técnico sobre a possibilidade de diminuir os efeitos do fumo nesta Sala. Nem se trata, sequer, de um pequeno cubículo mas de uma sala bastante espaçosa onde penso que não seria muito difícil encontrar processos de não criar esta situação de choque que o Sr. Deputado Carlos Lage, como não fumador, resolve da maneira mais fácil, isto é, proibindo fumar.

É claro que há sempre a solução de os deputados que quiserem fumar poderem fazê-lo lá fora, só que penso que isso é uma forma um pouco incorrecta e até imoral de analisar a presença dos deputados nesta Sala.

Portanto, o que penso é que, de facto, a presidência desta Assembleia ou os serviços técnicos podem perfeitamente estudar formas de diminuir os

efeitos do fumo da Sala e, na impossibilidade absoluta de encontrar essa solução, poder-se-á encarar uma solução mais radical deste tipo.

Portanto, o que quero simplesmente dizer é que há formas — e elas são encontradas em todas as empresas e em muitos locais de trabalho — de permitir estarem numa sala fumadores e não fumadores, sem se ir pelas soluções mais simples que até são capazes de ter algum efeito político ou ser um pouco simpáticas, agora que está na moda a questão do combate aos efeitos do fumo. Não estamos em recintos desportivos, não estamos em autocarros mas numa casa de trabalho e há, de facto, deputados que precisam de fumar para estarem concentrados; isso acontece com trabalhadores noutros serviços e foram encontradas outras soluções.

Francamente, esta solução além de primária é absolutamente desactualizada.

Vozes do PS: — Apoiado!

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Sr. António Gonzalez (Indep.): — Peço a palavra, para uma intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Gonzalez (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Realmente eu sou de uma inocência enorme porque não estava à espera que este assunto desse tanta discussão.

Pensando bem, realmente a nossa sociedade está, neste momento, dividida entre os fumadores e os não fumadores que se agridem mutuamente.

Na realidade, têm-se encontrado soluções, nomeadamente nos transportes e numa série de locais de trabalho. Aqui penso que não teria de ser necessariamente através do Regimento que fosse imposto. É triste que tenha de ser uma imposição.

É verdade que eu tenho sido agredido muitas vezes; não sou só eu, pois há aqui deputados que têm sérios problemas de saúde com o tabaco — por outro lado, não vejo que seja muito fácil colocar aparelhos de ar condicionado nesta sala — e não querem falar para não dizerem que estão a pôr o ponto de vista pessoal. Na realidade, tenho sido contactado várias vezes para dar o meu apoio e dou-o, na verdade, a isto: não se fume neste local de trabalho.

Quem quiser fumar pode ir perfeitamente fumar lá fora, pois é só por um bocadinho.

Há quem diga aqui: saia quem está incomodado! Acontece, porém, que quem fumar lá fora deixa o fumo lá fora e o não fumador, assim, teria sempre o fumo aqui. Portanto, o não fumador teria de estar sempre lá fora, pelo que nunca podia trabalhar. Então seria mais racional que os Srs. Deputados que quisessem fumar fossem lá fora.

Aplausos do PS, do PSD e do MDP/CDE.

Penso que era um acto simbólico e pedagógico, mas também me lembro que este problema dos pulmões e da poluição — e lembro a intervenção do Sr. Deputado Ferraz de Abreu quando falou da cor dos pulmões — surge a respeito de não fumadores que vivem nas nossas cidades. Realmente este é um acto simbólico por que todos nós, quando andamos

lá fora, estamos a respirar — nomeadamente na Baixa — um ar que tem taxas de poluição acima do admitido internacionalmente. Portanto, quem trabalha, anda em compras ou vive na Baixa está sujeito a uma taxa de poluição que ultrapassa tudo. Assim, ali há pessoas que estão a morrer todos os dias e isso era importante que fosse tratado aqui.

Por outro lado, vejo com alegria que o número dos combatentes pelos problemas do ambiente vai aumentando e alastrando por tudo quanto . . .

*Vozes do PS:* Não vai não!

O Orador: — Vai, vai! À medida que os problemas de saúde forem aumentando as pessoas vão sentindo.

Muitos dos que hoje, por exemplo, defendem o tabaco, daqui a uns anos talvez estejam com problemas e nessa altura dizem: «ah, se eu tivesse ouvido aquelas alminhas!»

*Risos.*

Por outro lado, existe realmente uma relação de equilíbrio. Se existe uma relação de equilíbrio entre o fumador e o cigarro, também existe uma relação de agressão entre o cigarro e o não fumador.

Aqui, por vezes, é impossível estar: são os olhos a arder e os pulmões a recusarem respirar o ambiente que aqui se vive. Isto é realmente uma forma de agressão, mas há outras. Há uma agressão psicológica muito forte aqui dentro e não vamos aumentá-la mais.

Há também outras formas de poluição aqui dentro — e nisso têm de estar de acordo — como, por exemplo, a oposição estar cada vez mais reduzida no seu tempo de falar e respirar. Isso é outra forma de poluição que só vem aqui a talhe de foice.

*Aplausos do Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE).*

Por outro lado, gostava de dizer que os ecologistas não são necessariamente técnicos; recebem as informações dos técnicos — e isto a propósito da contribuição que os médicos podem dar neste campo — e então aproveitam-nas para o seu trabalho.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para esse efeito, Sr. Deputado.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Sr. Deputado, eu dou de barato que o cigarro prejudica a saúde, subscrevo as informações e intervenções dos médicos que já falaram, etc., etc., tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> quiser. No entanto, se se vai proibir o cigarro e o fumo nesta Sala, eu acho que se deviam proibir outras coisas que a mim me incomodam sobremaneira.

Por exemplo, quando arranca o aquecimento da Sala, um cheiro pestilento invade o Plenário, o que incomoda os meus pulmões que já deverão estar cheios de petróleo. A única pessoa que até hoje protestou contra essa poluição que faz perigar a vossa saúde fui eu. O Sr. Deputado Carlos Lage, por exemplo, esteve sempre calado e nunca protes-

tou em relação ao cheirete nauseabundo do petróleo.

Outra coisa: o Sr. Deputado não admite, por exemplo — e algum médico poderá testemunhá-lo —, que há Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados que utilizam perfumes que, por exemplo, a mim me causam fortíssimas dores de cabeça, . . .

*Risos.*

. . . que me incomodam e que certamente fazem mal à minha saúde? O Sr. Deputado Carlos Lage está disposto a subscrever uma proposta que proiba o uso de perfumes nocivos à saúde dentro da Sala do Plenário?

*Aplausos de alguns deputados do PS e do PSD.*

É que isso colide com os meus direitos individuais. Eu admito que se fumar sou capaz de estar a colidir com direitos individuais de deputados que não fumam; agora, têm de admitir que o uso de outros cheiros e outros tóxicos — e eles são vários — também podem perturbar a minha saúde e lesam os meus direitos individuais.

É assim ou não?

Então, de proibição em proibição, o que é que ficaria por proibir?

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado António Gonzalez.

O Sr. António Gonzalez (Indep.): — Eu disse que era uma pena que se tivesse que ir por este processo, pela proibição; portanto, dever-se-ia ir por uma forma de consenso, assim como acontece na sociedade, onde era preferível que as coisas se fizessem por formas de compreensão, consenso e sensibilização e não pela proibição. A proibição não resolve nada e só facilita a fuga por outras formas, pois ninguém gosta de ser proibido naquilo que não comprehende.

Em relação ao cheiro a petróleo, eu também protestei. Mais a mais, saia por esta abertura aqui mesmo ao lado . . .

*Vozes do PS:* — Nem de propósito!

O Orador: — . . . e aqui nesta área era absolutamente horrível. Também me disseram que era uma avaria que foi já reparada, pelo que o problema está resolvido.

Em relação ao perfume, e já que estamos a falar nisso, em termos de sensibilidade olfativa, o perfume muito intenso, para quem ainda é sensível pode ser uma alta agressão.

Eu dou os meus parabéns ao Sr. Deputado por ainda ter sensibilidade olfativa para o perfume . . .

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — E também tenho gustativa!

*Risos.*

. . . dado que a poluição dá cabo dela.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para o efeito, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Começaria por dizer que irei votar favoravelmente a proposta do Sr. Deputado Carlos Lage.

*Aplausos de alguns deputados do PS, do PSD e do MDP/CDE.*

Irei votar favoravelmente, não obstante, neste momento, ter dúvidas quanto ao objecto real da proposta. A avaliar pelo modo como o Regimento tem sido revisto — e parece que continuará a ser assim —, eu não sei se a questão pertinente neste momento não seria interrogarmo-nos se se pode ou não fumar na conferência de líderes parlamentares, dado que o Plenário, se calhar, acabará por desaparecer.

Enfim, perdoem-me este interregno irónico e passemos às coisas sérias.

Há uma coisa que me deixa um pouco perplexo, que é ver as vozes que se levantaram aqui nesta Assembleia, inclusivamente para numa tentativa de reabilitação do tabaco, por um lado, e para negar os malefícios que o uso do tabaco pode provocar não já àqueles que fumam, mas àqueles que não fumam, por outro, isto quando esta mesma Assembleia aprovou, por unanimidade, com o aplauso dos Srs. Deputados, uma lei de prevenção do tabagismo. Esta lei não se limitava a ter um carácter pedagógico, mas proibia o fumo em recintos fechados. Isto foi aplaudido unanimemente nesta Assembleia.

Para os recintos fechados — nos quais nós não estamos! — a lei é perfeita; para os recintos fechados em que já estamos, aí temos que pensar 2 vezes.

Chegámos a ouvir, até, esta coisa extremamente curiosa: o que está aqui em causa são os direitos dos deputados; eu aí pasmo também.

Quando já foram votadas aqui questões que punham em causa o efectivo direito dos deputados neste Hemírcio — num sentido ou outro, não discuto —, mas em que estava subjacente a certas propostas essa questão, eu não vi os Srs. Deputados que agora falam em direitos nada preocupados quanto a eventuais limitações aos seus direitos de intervenção neste Plenário. Parece-me que, no fundo, o direito de intervenção de certos deputados neste plenário é só fumaça! Fumar já é um direito que não pode ser posto em causa.

Se eu voto a favor, sendo, como os Srs. Deputados sabem, um fumador inveterado, é porque o que está aqui em causa não é o proibirem-me de fumar, pois a proposta do Sr. Deputado Carlos Lage não proíbe nenhum Sr. Deputado de fumar. Aquilo com que os Srs. Deputados Carlos Lage e Leonel Fadigas avançam é a proibição de que eu e os deputados que fumem obriguemos aqueles que não fumem a fumarem neste Hemírcio.

Voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — E se eu — e penso que tenho dado provas disso — sou um defensor acérrimo das liberdades individuais, também penso que a minha liberdade tem um limite: é quando ela colide com a liberdade dos outros, pelo que a exerço, assumo e reivindico nesta justa medida.

O que realmente aqui está em causa é pura e simplesmente isso. Não se trata de proibir os deputados de fumarem mas de impedir que se obrigue os não fumadores a fumarem.

Há outras soluções como, por exemplo, instalar exaustores na Sala. Mas será que resolve o problema? Não sei se sim ou se não. Mas então, no momento em que se criem condições que permitam que os fumadores fumem na Sala, sem que isso cause problemas aos não fumadores, nós podemos perfeitamente rever a disposição eventualmente adoptada e proposta pelo Sr. Deputado Carlos Lage. Até lá a situação é esta.

Há outros factores de poluição? Há outras agressões? Com certeza que há, mas não penso que seja isso que justifique que se não acabe com aquelas que estão ao nosso alcance imediato acabar.

Esse tipo de raciocínios levam, de facto, àquela afirmação bizarra do Sr. Deputado Taborda acerca do tal fumador que deixou de fumar e morreu com um acidente cardiovascular. Eu aí lembrei-me que podia ter contado a história que eu conheço e que seguramente todos os Srs. Deputados conhecem: um sujeito que nunca tinha fumado acabou por morrer ao atravessar uma rua!

*Risos.*

Esta é a conclusão a que nos leva este tipo de argumentos e este tipo de raciocínios.

No fundo, aquilo que se pede a esta Assembleia é que imponha a si mesma a disciplina que impõe aos outros, e eu não vejo bem com que coerência uma Assembleia que proibiu o fumo em recintos fechados — faz parte da lei do tabagismo aprovada por unanimidade — não tome uma atitude idêntica quando são os seus próprios deputados que estão em causa, quando é esta Assembleia que está em causa.

*Aplausos de alguns deputados do PS e do PSD.*

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado, apenas 2 pequenas questões.

Não considerava V. Ex.<sup>a</sup> muito mais lógico, uma vez que admitiu que se fosse agora estudar outras formas de evitar a poluição pelo fumo desta Sala, e então se revogasse a proibição que agora se estabelece, não era muito mais lógico, dizia, o contrário? Isto é, primeiro, e antes de introduzir normas proibitivas no Regimento, não seria de resolver o problema por essa forma e só depois de esgotar todas as possibilidades de o resolver por essa forma é que se encararia a forma proibitiva e altamente conflitual? É que não tenhamos ilusões: vai ser altamente conflitual se vier a ser aprovada.

A segunda questão era se, ao citar a legislação aqui aprovada sobre o tabagismo e ao citar a proibição de fumar em recintos públicos fechados, considera que a sala de um parlamento se pode equiparar às salas que normalmente se designam sob essa denominação genérica de recintos públicos? É que, realmente, a mim parece-me que não: parece-me que são situações

bastante diferentes, embora por vezes o Parlamento possa parecer mais uma sala de espectáculos do que uma câmara política.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado, em relação à sua primeira pergunta, penso que enquanto se não podem tomar medidas de prevenção em relação a determinadas situações, elas devem ser evitadas. Dizer que vamos continuar a fumar porque num prazo não sei de quanto tempo todos os malefícios decorrentes do facto de se fumar desaparecerão a partir dessa data porque se criariam condições, parece-me uma solução bastante perigosa. Eu tenho sempre muito medo das soluções a longo prazo, talvez por uma questão de egoísmo, mas já estou como dizia o outro: «a longo prazo estamos todos mortos». Numa perspectiva um tanto ou quanto egoísta, essas soluções é ao que conduzem.

Vamos primeiro criar condições para que se possa fumar sem que isso seja uma agressão aos não fumadores nesta Sala e a seguir, então, permita-se que se fume.

Devo dizer que o Sr. Deputado tem uma concepção um tanto ao quanto restritiva de recinto público. Considerar recinto público semelhante a sala de espectáculos é um conceito restritivo, para já não entrar em considerações quanto às comparações que fez entre a Assembleia e uma sala de espectáculos.

É evidente que a Assembleia é um recinto público, e felizmente que o é, na medida em que as sessões são públicas, o público tem acesso a elas e não é um recinto fechado.

Ainda que não fosse um recinto público, eu continuaria a pensar que a proposta do Sr. Deputado Carlos Lage merecia a nossa aprovação. No entanto, é um recinto público e, nesse aspecto, ainda mais incoerente é a posição dos que votaram a lei de prevenção do tabagismo e dos que, eventualmente, possam votar contra a proposta dos Srs. Deputados Carlos Lage e Leonel Fadigas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, atingimos a hora regimental pelo que vou suspender a sessão.

Os nossos trabalhos recomeçarão às 15 horas.

Está suspensa a sessão.

*Eram 13 horas.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 45 minutos.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que temos estado a debater pode ser analisada de muitos ângulos. Não me vou referir ao aspecto médico ou da prevenção do tabagismo para os quais não teria qualquer competência.

Em todo o caso, creio que haverá uma constatação que todas as pessoas aceitam e que é a de que o tabaco não faz bem à saúde — nesse aspecto julgo que todos estaremos de acordo! Porém, é uma reali-

dade que continua a haver em todo o mundo milhões e milhões de fumadores que, embora sabendo isso, continuam a fumar.

A primeira observação que gostaria de fazer é a de que não pude deixar de achar muito estranho que esta proposta de alteração de um artigo do Regimento da Assembleia da República tivesse surgido nesta altura, tanto mais que ela veio da parte do Sr. Deputado Carlos Lage, que desde o início dos trabalhos de alteração do Regimento foi um dos deputados mais participantes nesse processo e mais interessado em que ele chegassem a bom termo. Creio que talvez tivesse havido vantagem em que esta questão pudesse ter sido discutida em comissão juntamente com outras e que não viessemos discuti-la pela primeira vez para o Plenário.

A segunda observação que desejo fazer é a de que, independentemente do fundo da questão sobre a qual depois me pronunciarei, me parece totalmente inadequado que uma norma deste tipo faça parte do Regimento da Assembleia da República. O Regimento da Assembleia da República é um conjunto de normas que na sequência das normas constitucionais é destinado a assegurar o funcionamento da Assembleia da República. Portanto, não me parece que seja este o local indicado para estabelecer este tipo de proibições.

Abordando agora a questão de fundo que se coloca, devo dizer que ela configura um caso claro de conflito de interesses ou, se se quiser, de conflito de direitos. Por um lado, o interesse e o direito daqueles que querem fumar e que muito obviamente desejam fumar nos locais onde não vivem — pois não lhes interessa muito fumar nos locais onde não vivem — e, se são deputados, vivem uma parte do seu tempo e do da sua actividade neste Plenário. Por outro lado, aqueles que entendem que o fumo os prejudica e os incomoda devem ter o direito legítimo de poder ver salvaguardado esse seu interesse.

A situação actual em relação a este Plenário poderá ser a de que está integralmente protegido o interesse dos primeiros e não há qualquer protecção para o interesse dos segundos.

A solução agora preconizada é totalmente inversa desta. Trata-se de se sacrificar integralmente o direito dos primeiros e de dar inteira satisfação ao interesse ou ao direito dos segundos. Portanto, ficam de fora todas as soluções possíveis de compatibilizar os dois direitos.

Ora, as soluções possíveis para compatibilizar os dois direitos já hoje foram aqui aventadas e seriam as de se arranjarem formas de ventilação capaz nesta Sala, que, aliás, tem uma grande caixa de ar. Não é um pequeno recinto fechado, mas sim uma sala muito grande, onde, em princípio, não se deveriam colocar esses problemas do ambiente saturado. Possivelmente ainda haverá outras possibilidades técnicas, quais sejam, por exemplo, as de haver lugares para fumadores e para não fumadores.

A forma como esta proposta aparece é realmente atentatória de direitos e intolerante. Embora possa aparecer com umas certas roupagens de moderação, ela é violenta e necessariamente irá criar conflitos na Assembleia da República, porque não basta fazer uma norma proibitiva, é preciso arranjar forma de a tutelar.

Os Srs. Deputados Carlos Lage e Leonel Fadigas, que são os subscritores desta proposta, devem tam-

bém preparar-se para subscreverem propostas de alteração ao Estatuto dos Deputados, criando sanções para os deputados que não cumpram todas as regras do Regimento, entre elas essa, porque até agora no direito parlamentar português — ao contrário de outros — não há normas dessa natureza. Aliás, nunca foi preciso que houvesse, mas possivelmente vai ser preciso haver!

Portanto, se realmente os Srs. Deputados entendem que essa é uma questão tão fundamental, devem ir até ao fim e fazer isso, porque é evidente que essa actuação vai criar tensões e conflitos nesta Casa.

*Aplausos do CDS, do MDP/CDE, da ASDI e de alguns deputados do PS e do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Deputado Luís Beiroco, devo dizer-lhe que estranho a sua argumentação — e digo estranho porque foi essa a expressão que V. Ex.<sup>a</sup> utilizou relativamente à iniciativa que tanto eu como o Sr. Deputado Leonel Fadigas tivemos — por ela conter algumas reticências um tanto enigmáticas.

Em primeiro lugar, esta iniciativa não prejudica os trabalhos de modificação do Regimento, visto que há tempos limites globais que estão a contar. Isto é, o tempo que neste momento estamos a utilizar está a ser reduzido nos tempos globais e, por conseguinte, este debate não irá para além do que estava previsto.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Isso é grave porque as questões importantes continuam por discutir!

**O Orador:** — Em segundo lugar, esta questão não é inédita, não é nova! Como já referi, há 5 anos apresentei aqui um projecto de resolução que, curiosamente, foi postergado com o argumento de que talvez desse figurar em sede regimental — lembro-me perfeitamente que nessa altura usou-se e abusou-se desse argumento.

Além disso, esta proposta, que foi subscrita por mim e pelo Sr. Deputado Leonel Fadigas, já deu entrada na Mesa há, pelo menos, 4 meses. Portanto, não se pode dizer que ela foi aqui trazida de surpresa e que contém quaisquer intuições para arrastar os trabalhos ou, pior do que isso, que ela contém intuições persecutórias. Foi dessa forma que o Sr. Deputado Luís Beiroco interpretou o conteúdo e a natureza da proposta.

Ora, acho estranho que o Sr. Deputado utilize esse tipo de argumentação em relação a uma proposta que, quanto a mim, devia ser aceite, até pelo espírito de renúncia de muitos fumadores que não deveriam querer impor às restantes pessoas que estão nesta Casa uma nuvem, um cogumelo de fumo irrespirável, que não só prejudica as vias respiratórias, mas também o bem estar, e a qualidade de estar aqui dentro.

Porém, o que ainda é mais espantoso para mim é que, de alguma maneira, haja aqui uma espécie de apelo à desobediência a uma deliberação que, a ser tomada pela Assembleia da República, é tomada por maioria e, em primeiro lugar, deve ser acatada pelos seus deputados. Um órgão legislativo faz leis para elas

serem acatadas e são os próprios deputados os primeiros a terem que acatar as decisões que tomam.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Portanto, não temos que estar a pensar em sanções porque, em primeiro lugar, existe o consentimento e o acatamento espontâneo e só depois é que se poderá pensar em coisas desse tipo.

Quanto ao problema de esta proposta ter ou não cabimento regimental, devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que estou disposto a apresentar um projecto de resolução com a mesma formulação e a entregá-lo já na Mesa, desde que me sejam dadas garantias de que ele vai ser agora votado, pois já todos nós sabemos qual é o conteúdo da matéria.

Se o problema é de ordem técnica e de arrumação correcta de um preceito deste género, se o projecto de resolução é a melhor fórmula, já o tenho feito, e entrego-o na Mesa. Portanto, se por consenso se considerar que esta é a melhor forma de se tomar esta decisão, votar-se-á a seguir. Não tenho nenhuns problemas em fazer isso para vencer essa objecção de natureza formal que está a ser levantada a esta iniciativa.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

**O Sr. Luís Beiroco (CDS):** — Sr. Deputado Carlos Lage, não disse que esta discussão prejudicava os trabalhos, embora durante este debate sobre as alterações do Regimento haja matérias que sejam mais importantes. Porém, isso corresponderá sempre a uma avaliação subjectiva, que é minha, e naturalmente que a minha avaliação subjectiva será diferente da do Sr. Deputado.

Neste debate sobre as alterações ao Regimento há tempos globais e cada deputado e grupo parlamentar gastará o tempo de que dispõe da forma como entender. Uns podem estar mais interessados em discutir a questão de fumar ou não no Plenário, outros podem querer discutir os direitos dos grupos parlamentares, etc.

Apenas estranhei que o Sr. Deputado Carlos Lage, sendo um dos autores desta proposta de alteração do Regimento, não a tenha logo incluído na sua proposta inicial ou, mesmo que a não tivesse incluído, não a tivesse levado às numerosíssimas reuniões que tivemos em comissão. Porém, isso foi só uma observação que fiz.

Quanto à segunda questão que coloca, devo dizer-lhe que ela não é puramente formal. Seja qual for o resultado da votação, é evidente que uma norma deste tipo será altamente controversa e contestada — e o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que o *Diário da República* está cheio de normas que não são cumpridas —, pois será uma norma que vai limitar grandemente a força vinculativa do Regimento da Assembleia da República. Não tenha ilusões sobre isso, Sr. Deputado!

Quando fazemos as coisas é bom prevermos o que se vai seguir. Desde que haja deputados que considerem que isto é uma grave violação aos seus direitos — e eu considero isso e até defendo que nestas matérias pode haver costumes *contra legem* —, é evidente que se vai pôr a questão da força vinculativa do Regimento.

Portanto, Srs. Deputados, ponderem agora estas questões e não o deixem para depois!

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rocha de Almeida.

O Sr. Rocha de Almeida (PSD): — Sr. Deputado Luís Beiroco, embora eu tenha procurado estar um pouco à margem desta discussão, porque entendo que ela começa quase a ser surrealista dentro deste Plenário, não fui capaz de reter a minha vontade própria e estou a intervir para, pelo menos, expressar o meu pensamento colocando uma questão a V. Ex.<sup>a</sup>

Entendo que a proposta apresentada pelos Srs. Deputados Carlos Lage e Leonel Fadigas não o foi da forma mais correcta — tal como V. Ex.<sup>a</sup> referiu. E isto porque, parecendo aos olhos imediatistas de que é um assunto simples e de lana caprina, este Parlamento tem estado um dia inteiro a discutir se se fuma ou se se deixa de fumar, que quem fuma fuma mal e que quem não fuma não fuma muito bem.

É que quando começamos a ter neste Parlamento um dia inteiro de trabalhos, com a discussão de um assunto como este — que é tão importante que até o meu grupo parlamentar entendeu reunir para poder dar liberdade de voto aos deputados —, isto começa a superar um bocadinho mais aquele aspecto simplista com que se apresenta o problema.

Não vou entrar na discussão de saber se se fuma ou se não se deve fumar. Estou perfeitamente de acordo com a intervenção do Sr. Deputado Lopes Cardoso, quando ele refere que saudámos a lei que previa a luta antitabágica. Portanto, seria sempre uma mau exemplo desta Câmara, agora que viramos um pouco a faca para o nosso peito, que não souberíssimos dar o exemplo de que somos capazes de sacrificar os nossos próprios vícios, no sentido de que as leis saídas deste Parlamento não poderiam ter implementação e não seriam cumpridas nesta Casa.

Daqui a pouco iremos passar à votação desta proposta . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — Não diga isso!

O Orador: — . . ., mas vamos ser confrontados com falta de quórum. Tenho quase a certeza de que isso vai acontecer. Ora, somos capazes de perder tempo, horas a fio, a discutir quem fuma e quem não deve fumar e não aparece uma proposta relativa ao funcionamento do Plenário da Assembleia, no sentido de disciplinar as presenças no Plenário para que a Assembleia da República Portuguesa possa funcionar em pleno, com a plena presença dos seus deputados.

Não entende o Sr. Deputado Luís Beiroco que os tempos que estão a ser gastos quanto ao fumo — e que, como aqui já foi referido, acabam por ser «fumaça» — não deviam, antes, ser aproveitados pelos diversos grupos parlamentares para discutir coisas muito mais importantes que estão previstas e que têm que ser discutidas aqui na Câmara no tocante ao Regimento?

*Aplausos de alguns deputados do PSD.*

Vozes do PCP: — Até que enfim que você lá chegou!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco, para responder.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado Rocha de Almeida, não me fez propriamente um pedido de esclarecimento, fez antes uma intervenção, e em relação a ela só queria fazer duas observações.

A primeira é que a qualificação de incorrecta, relativamente à apresentação da proposta, foi do Sr. Deputado e não minha. Só me limitei a estranhar que não tivesse aparecido há mais tempo, mas não a qualifiquei de nenhuma forma e muito menos de incorrecta.

Quanto à questão de ser mais ou menos útil discutir estas questões ou outras, é evidente que não fui eu que a levantei, pode fazer a pergunta aos autores que, realmente, determinaram este debate. Agora devo-lhe já dizer que considero que talvez isto não seja tempo perdido.

Quando se começa por este tipo de proibições, o que está realmente, em causa é a liberdade das pessoas.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Isto é o cúmulo!

O Orador: — Isto é uma questão que tem a ver com a liberdade das pessoas. Sendo assim, é bom que os deputados a discutam e até é bom que o façam, neste caso, como eu creio que acontecerá em todos os grupos parlamentares — como se passa no seu grupo e também no meu, com inteira liberdade de opinião e de voto.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Cunha.

O Sr. Octávio Cunha (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Talvez, efectivamente, esta discussão se pudesse passar noutra altura. O facto é que, levantado o problema, ele não pode ser tratado com leviandade. Também não pode ser tratado como o Sr. Deputado Luís Beiroco o acaba de fazer.

A violação dos direitos de cada um de nós foi abordada com rigor pelo meu camarada Lopes Cardoso.

Efectivamente, sinto que quando cometo um acto que pode agredir o meu vizinho devo eu retirar-me em vez de exigir que ele o faça.

O Sr. Luís Saias (PS): — Muito bem!

O Orador: — Esse assunto está suficientemente clarificado e não me parece que haja, aqui, atingimento das liberdades individuais de cada um dos deputados, que é livre de ir fumar o seu cigarro onde quiser.

Levantam-se aqui outros problemas e esta questão foi tratada por alguns Srs. Deputados com uma certa leviandade. Já que se iniciou a sua discussão com mais profundidade, vamos então fazê-lo até ao fim.

Quando aqui se afirma que a integridade psíquica dos deputados pode ser atingida pela proibição de fumar durante os trabalhos, está-se, efectivamente, a fazer uma afirmação que é errada do ponto de vista científico.

Não quero ser interpretado como pretensioso com aquilo que vou dizer, mas o facto é que o consumo

de tabaco baixa as concentrações sanguíneas de oxigénio, aumenta as concentrações sanguíneas de anidrido carbónico, e isso tem como efeito, em termos muito simples, a redução da capacidade intelectual de cada um.

Por outro lado, aumenta o trabalho a nível do músculo cardíaco e leva também a um maior cansaço, do ponto de vista geral, daquele que fuma.

Isto não quer dizer que a pessoa que fuma não o continue a fazer. O problema é dele. Mas se o problema é dele, então nós vamos mais longe e espero um dia — porque, pelos vistos, um dia aparecerá aqui nesta Assembleia um problema extremamente complexo sobre o qual eu ainda não tenho opinião formada, mas me tenho tentado documentar, que é a questão do consumo das drogas ditas leves ou doces — ver qual vai ser a posição dos Srs. Deputados quando aqui for apresentado um projecto de lei para despenalizar a utilização, por exemplo, da liamba. A liamba, efectivamente, não é cancriígena e o tabaco é-o.

Os custos sociais do tabaco, a nível nacional, são monstros e só são comi aráveis aos da utilização do álcool, do abuso do álcool. Uma coisa é utilização e outra é o abuso. Não está provado que faça mal fumar ou beber moderadamente. O exagero, efectivamente, traz problemas para a saúde.

Temos, portanto, várias questões que se põem em relação à utilização do tabaco. Quando se discute se é ou não importante abordar este problema aqui na Assembleia da República e que ele faça ou não parte do nosso Regimento, gostaria de dizer que não estou de acordo com aqueles que vêm na política apenas um conflito ideológico e uma discussão de filosofias e ideias que, como todos sabemos, felizmente, o tempo se encarrega muitas vezes de modificar, atenuar e alterar.

Outro problema é que, neste domínio, sou da opinião que, efectivamente, esta instituição e os deputados que a constituem devem servir, em muitos aspectos, de referência para o nosso povo.

Quando o nosso Estado, o nosso Governo gastam de dinheiro ou, pelo menos, gasta algum dinheiro em campanhas de prevenção contra o tabaco, eu acho que os deputados, informados como estão dos malefícios efectivos do tabaco, têm a responsabilidade nacional de demonstrar que são capazes de dar um passo no sentido de contrariar a utilização desta droga que é o tabaco.

Efectivamente, quer os senhores queiram, quer não, é uma droga que causa prejuízos graves à saúde de cada um e que traz implicações sociais que todos nós pagamos, mesmo aqueles que não fumam. Quando eu estou a pagar os meus impostos estou também a pagar para tratar o bronquítico crônico, o cancro do pulmão ou outros problemas que surgem com a utilização do tabaco; estou a pagar para isso, pelo que me sinto também prejudicado. É que, quando o meu vizinho fuma, posso sentir-me prejudicado com isso.

Acho que os deputados, nesta Assembleia da República, devem ser completamente coerentes e nisso, de facto, reconheço a correcção da posição do meu camarada Lopes Cardoso, inveterado fumador, que terá muita dificuldade em manter-se aqui mais de 10 minutos sem ir lá fora para fumar o seu cigarro. Reconheço, de facto, a força de vontade que ele de-

monstra no sentido de se apresentar com coerência na defesa daquilo que foi aqui já votado no passado.

*Aplausos de alguns deputados do PS, do PSD, do MDP/CDE e da UEDS.*

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Deputado Octávio Cunha, ouvi com atenção a sua intervenção, até porque ela pretende colocar esta discussão num campo em que até agora não tinha sido posta.

De facto, o Sr. Deputado Octávio Cunha disse algumas verdades, disse verdades científicas, mas pergunto se muitas vezes a ciência deve ser tomada como uma religião, como uma norma estrita e restritiva, ou, antes, como uma norma de aplicação ao homem.

O Sr. Deputado Octávio Cunha começou por dizer que os efeitos no equilíbrio psíquico e nervoso se resumiam a um consumo maior de anidrido carbónico e, portanto, a uma diminuição das facultades intelectuais provocada pelo fumo.

Pergunto ao Sr. Deputado Octávio Cunha se está ou não de acordo comigo em que a administração excessiva de oxigénio pode ser uma causa de morte ou de doenças graves. Pergunto se isso é ou não cientificamente possível.

Gostaria de saber a sua resposta, também para meu governo, porque todos nós somos frequentadores dos hospitais e dos tratamentos médicos.

Em segundo lugar, coloco-me — e foi nessa perspectiva que o fiz aqui — na óptica do homem comum, do homem médio, e não do cidadão deputado exemplar que tem que ser aqui um modelo de virtudes.

Na verdade, Sr. Deputado Octávio Cunha, houve colegas deputados que lembraram que nós estamos aqui várias horas a trabalhar e muitas vezes em trabalho que exige concentração e permanência. Essa permanência obriga a que o consumo do tabaco seja um hábito que não pode, de um momento para o outro, ser postergado, ser afastado.

Pergunto se o Sr. Deputado Octávio Cunha tem desta relação e desta vivência do deputado uma concepção «científica», estrita, ou se tem uma perspectiva humana da presença do deputado como pessoa com defeitos e limitações, como cidadão médio, normal.

É esta, efectivamente, a grande dúvida que me põe a sua intervenção.

Pergunto se é esta a sua concepção ou se pretende colocar-se na posição de uma espécie de exemplo moral da sociedade. Parece-me que é esta, efectivamente, a sua perspectiva, talvez apresentada com a deformação da sua formação de médico.

O Sr. Presidente: — Para responder ao pedido de esclarecimento que lhe foi formulado, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Cunha.

O Sr. Octávio Cunha (UEDS): — Sr. Deputado Marcelo Curto, é evidente que eu não vejo possibilidade, basta olhar para mim e com toda a humildade lho confesso, de que o deputado seja um modelo

de virtudes. Agora uma coisa que eu exijo de mim próprio, e que penso que cada um de nós deve exigir de si próprio, é coerência. É em relação a essa coerência com votações passadas e relativamente a outra coisa, que é a necessidade que nós todos temos de nos esclarecer bem sobre os assuntos que aqui são discutidos, que penso que esta matéria deve ser abordada.

É evidente, também, Sr. Deputado, que se V. Ex.<sup>a</sup> for colocado num ambiente com uma concentração de 100 % de oxigénio não se sentirá muito bem e poderá efectivamente morrer. É evidente, Sr. Deputado, que se V. Ex.<sup>a</sup> comer 2 ou 3 quilos de bananas, embora sejam muito boas, poderá igualmente morrer. Isso para lhe dizer que esse argumento não colhe. Aquilo que pretendia mostrar-lhe é que, efectivamente, é um erro — e esta é uma informação que lhe dou e que acho que devo fornecer à Câmara — pensar que fumar aumenta a capacidade de concentração e a capacidade intelectual. Não aumenta, diminui, porque, como lhe disse, o consumo de oxigénio a nível do sistema central vai ser muito maior, a acumulação de anidrido carbónico vai aumentar e aquilo que o senhor pensa que está a fazer, que é a pensar melhor, não se verifica. Está a pensar pior e as suas capacidades seguramente que aumentariam se V. Ex.<sup>a</sup> conseguisse separar-se do cigarro.

É tão simples como isto.

Agora que haja factores psicológicos que o fazem sentir-se melhor quando fuma, ninguém lhe diz o contrário. Posso afirmar-lhe que no nosso país o Estado gasta com os 10 medicamentos mais vendidos cerca de 20 milhões de contos. Ora, cerca de 12 milhões de contos são gastos com 5 medicamentos que não têm qualquer efeito terapêutico comprovado. No, entanto, terão, eventualmente, algum efeito psicológico.

Talvez muitos dos deputados que aqui estão tomem desses medicamentos, mas garantilhes que eles não têm nenhum efeito farmacológico. Agora que têm um efeito muito gravoso sobre a economia e em particular sobre a economia da nossa saúde que já está, em termos de prestações, extremamente por baixo, é inegável. Todos nós o sabemos e é obrigação nossa, que estamos dentro destes assuntos, denunciar esses problemas, chamar a atenção para eles, porque nós também temos que ter aqui um certo papel pedagógico. É só isso. Devemos ter um papel pedagógico dentro de uma coerência de ideias quando se discute o que quer que seja.

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Santa Rita Pires.

O Sr. Santa Rita Pires (PSD): — Sr. Deputado Octávio Cunha, ouvi com atenção a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> e queria fazer-lhe uma pergunta que, embora lhe seja dirigida, devia também ser formulada aos promotores da proposta.

Se, efectivamente, queremos resolver o problema e aplicar uma lei que sirva o País e não apenas alguns deputados, pois nem a todos serve, não seria mais lógico e mais humano que fizéssemos com que as receitas provenientes da venda do tabaco, que caiem nos cofres do Estado, fossem aplicadas integralmente numa campanha de mobilização e sensibilização do País em geral. Esta seria a solução do problema, porque

ao fim e ao cabo são quase 15 milhões de contos que entram nos cofres do Estado e nós queremos uma lei só para nós, deixando que o resto da população morra se quiser, fume se quiser, viva se quiser.

Pessoalmente, estou a passar, neste momento, por uma fase difícil, na medida em que durante perto de 32 anos fumei 3 a 4 maços de tabaco por dia e agora não fumo há 6 meses.

*Aplausos de alguns deputados do PSD.*

De qualquer maneira sou totalmente contra esta lei, neste momento, aqui e nesta hora.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Deputado Octávio Cunha, queria pedir-lhe uns breves esclarecimentos acerca da sua intervenção, que ouvi atentamente.

Face àquilo que ouvi de manhã, por parte de um dos proponentes desta proposta de aditamento, afigura-se-me que não está em causa proibir de fumar quem quer que seja.

Mas acontece que fiquei com a sensação de que a intervenção do Sr. Deputado Octávio Cunha foi no sentido de fazer a apologia contra o tabaco.

Creio que todos os fumadores aqui presentes têm consciência do mal que o tabaco lhes faz. O problema está num campo bem diverso, está no ambiente poluído que pode existir nesta Sala.

Queria apenas fazer-lhe 2 perguntas, Sr. Deputado Octávio Cunha.

Sabemos hoje que a técnica dispõe de meios altamente sofisticados para, em circunstâncias como esta — e às vezes bem piores —, conseguir que em salas onde se pode fumar os não fumadores em nada sejam perturbados. Entende ou não que esse é, realmente, o caminho a seguir, uma vez que esta é uma sala de trabalho?

Há uma outra pergunta que lhe quero fazer. Já que se falou tanto em equilíbrio e desequilíbrio, capacidade etc., pergunto-lhe o seguinte: um fumador tem — todos nós o sabemos e os fumadores perfeitamente — uma determinada dependência que era bem melhor que a não tivesse, mas, infelizmente, tem-na. Se estiver no exercício de uma tarefa que lhe exige concentração e em que não pode fumar, não acha que, por causa dessa dependência e pelo facto de não poder fumar durante determinado período, isso lhe vai causar um certo desequilíbrio que o impede de produzir aquilo que deveria produzir?

Ao contrário daquilo que já foi dito, não está em causa se o fumo aumenta ou diminui as capacidades. O que está em causa, e era isso que lhe queria perguntar, já que o Sr. Deputado Octávio Cunha é um distinto médico, é se essa dependência — má, é certo, mas que infelizmente existe —, ao cabo de algum tempo no exercício de uma tarefa durante a qual o fumador não pode fumar, não lhe vai causar um desequilíbrio e impedi-lo de exercer o trabalho que está a efectuar da forma como deveria ser desenvolvido?

Eram estas as questões que queria colocar-lhe Sr. Deputado Octávio Cunha.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Tabora.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Largue o cigarro, Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Deputado Octávio Cunha, na primeira parte da sua exposição, V. Ex.<sup>a</sup> concordou com a posição já expressa pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso de que os direitos de cada um têm como limite os direitos dos outros.

Nessa parte, não vou repetir aqui o que já foi dito por outros e que eu também já disse.

É que se, por um lado, o que incomoda os deputados não fumadores é o fumo dos fumadores, por outro lado, como disse o Sr. Deputado Luís Beiroco — e é verdade —, esta Sala tem grandes dimensões, dispondo de um pé direito muito alto e com grande capacidade de armazenamento de fumo que não vai colidir directamente com as pessoas. Pergunto-lhe, pois, se esse problemas desapareceria com a instalação de exaustores ou de ar condicionado?

O problema profundo da sua interpretação — e é isso que me choca e é também o que me choca nesta proposta — resulta de ser evidente que os fumadores sabem perfeitamente que pode haver riscos nessa sua actividade de fumadores. Mas os fumadores são pessoas conscientes, são pessoas maiores que assumem esse risco. Que V. Ex.<sup>a</sup> e os proponentes desta proposta se coloquem nessa posição paternalista, querendo que os fumadores — coitadinhos —, por causa da sua própria saúde, deixem de fumar é que eu não posso aceitar porque todos nós temos consciência das coisas.

Impor por esta via regimental um qualquer paternalismo parece-me não estar correcto nem eu esperaria isso de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado Octávio Cunha, vou colocar-lhe 2 questões.

A primeira é a de saber se o Sr. Deputado Octávio Cunha não tem consciência de ter colocado o problema de uma forma bastante diferente daquela em que ele estava a ser colocado.

O problema que se punha era o de saber se era ou não possível harmonizar o interesse ou o direito dos fumadores e o interesse ou o direito dos não fumadores, que são perturbados pelo fumo dos outros.

Aliás, foi nesse plano que vários Srs. Deputados puseram a questão e, entre eles, o seu colega de bancada.

O Sr. Deputado veio colocar um problema diferente, veio pôr a questão numa campanha contra o tabaco e numa perspectiva do exemplo que a Assembleia da República devia dar ao País nesta matéria.

Penso que essa será uma perspectiva ainda mais inaceitável, porque em relação à outra com certeza que eu comprehendo e contemplo o problema e a colisão entre o meu direito e o direito dos outros. Portanto, procuro arranjar uma solução que permita não sacrificar nenhum dos direitos.

Mas quanto à segunda perspectiva, então até me recuso a analisá-la porque penso que, de facto, essa não é propriamente a missão dos deputados. Será missão dos deputados darem exemplos ao País, noutras matérias que não esta, Sr. Deputado Octávio Cunha.

A segunda questão que queria colocar-lhe é a seguinte: durante a sua exposição, o Sr. Deputado utilizou o argumento de que os impostos que paga são utilizados para combater as doenças e os malefícios causados pelo tabaco, portanto, causados por outros que não o Sr. Deputado.

Mas a este propósito, devo lembrar-lhe que é perigoso utilizar esse argumento sem simultaneamente, dizer que os fumadores pagam ao Estado um montante extremamente elevado de imposto — não tenho aqui as estatísticas para poder dizer com precisão, mas creio que o montante dos impostos pagos pelos fumadores ultrapassa em, pelo menos, 50 %, mas possivelmente em mais, as despesas da saúde em Portugal.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Muito bem!

O Orador: — E creio que, com certeza, nem um quarto das despesas da saúde em Portugal são ocasionadas pelo tabaco.

O Sr. Presidente: — Também para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Octávio Cunha, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Deputado Octávio Cunha, vou colocar-lhe apenas duas breves perguntas.

Uma delas para lhe dizer que retive a sua afirmação — suponho que a retive correctamente — de que só o abuso, quer do álcool, quer do tabaco, seria prejudicial à saúde. Parecem-me perceber que o Sr. Deputado afirmou que a utilização, digamos, em doses normais ou de certa normalidade, quer do álcool, quer do tabaco, não prejudicariam a saúde nem seriam, portanto, condenáveis.

Assim sendo, pergunto-lhe se estaria disposto a subscrever uma proposta de alteração à proposta apresentadas pelos Srs. Deputados Carlos Lage e Leonel Fadigas, no sentido de, onde se diz «não é permitido fumar na sala das reuniões plenárias», se dizer «não é permitido fumar senão moderadamente na sala das reuniões plenárias».

#### Risos.

Isto porque tomando as suas afirmações como sendo perfeitamente científicas, como sendo o resultado da ciência, de que o tabaco só usado com exagero é que é prejudicial, quer para os fumadores, quer para os não fumadores, concluir-se-ia daqui que não resultava qualquer prejuízo nem para os não fumadores nem mesmo para os fumadores, cuja saúde o Sr. Deputado também está — e muito bem — interessado em preservar.

Esta era uma primeira questão; vou colocar-lhe agora a segunda questão.

Quis-me parecer que o Sr. Deputado assentou, em parte, a sua intervenção numa atitude — já salientada pelo Sr. Deputado Luís Beiroco — de algum modo moralista, de os deputados se imporem ao conjunto da Nação como sendo pessoas que abdicariam de um certo número de vícios através da proibição de se fumar neste Plenário. Daí ter elogiado a posição assumida pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso que entendia que, tendo sido votada uma lei antitabagista, isso nos impunha agora votar esta medida.

Sr. Deputado, sente-se moralmente vinculado — já nem digo legalmente — a todas as leis quantas foram publicadas? Sendo assim, porque se não sente vinculado a um Regimento que estamos a rever e donde não consta uma norma proibitiva desta natureza?

Então o direito não evolui todos os dias? Nós não temos, por um lado, necessidade de rever a toda a hora o direito constituído?

Por outro lado, encontra alguma similitude entre as situações da lei antitabagismo com uma norma proibitiva desta natureza?

Eram estas as breves questões que queria colocar-lhe.

O Sr. Presidente: — Finalmente, tem a palavra para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Oliveira e Costa.

O Sr. Oliveira e Costa (PSD): — Dr. Deputado Octávio Cunha, a questão que vou focar tem, concretamente, a ver com o que já foi referido de manhã, quer por si, quer pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, acerca da Lei n.º 22/82, do combate ao tabagismo.

Ora bem, atendendo a que não é, com certeza, do artigo 1.º sobre o conceito de tabaco nem do artigo 2.º sobre proibição de publicidade que se trata, mas sim do artigo 3.º, sobre a proibição de fumar, julgo que seria preferível fazer-lhe o meu pedido de esclarecimento muito sinteticamente lendo-lhe as 5 alíneas deste artigo 3.º

Na alínea a) diz-se «Em todas as unidades em que se prestam cuidados de saúde.» Ora, julgo que isto não será um hospital.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Não será o caso!

O Orador: — Na alínea b) diz-se «Nos locais destinados a menores, nomeadamente estabelecimentos de assistência infantil.» Deve compreender que será um pouco forçado!

#### Risos do PCP.

A alínea c) estabelece que é proibido fumar «nos estabelecimentos de ensino». Pese, embora, algumas lições que tentemos dar uns aos outros, há mais professores que estudantes, com certeza.

Na alínea d) diz-se «nos recintos desportivos fechados». Bem, nunca houve aqui pugilato e espero que não cheguemos lá!

A alínea e) refere «nas salas de espectáculos e outros locais de diversão e ocupação de tempos livres». Não sei se é a esta alínea que se refere, Sr. Deputado?!

#### Risos.

#### Aplausos do deputado do CDS Luís Beiroco.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lopes Cardoso pede a palavra para que efete?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, pretendia protestar em relação à intervenção do Sr. Deputado e acrescentar algo a essa intervenção.

Acho que a questão levantada pelo Sr. Deputado — como aliás a que foi posta pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho — teria sido mais curialmente levantada quando coloquei a questão.

Vou, pois, utilizar a figura do protesto para permitir aos Srs. Deputados perceberem o que não perceberam, pois provavelmente o defeito foi meu porque não consegui explicar com suficiente clareza. Caso contrário, não teriam dito aquilo que acabaram de dizer.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado.

Para responder, se desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Cunha.

O Sr. Octávio Cunha (UEDS): — Sr. Deputado Santa Rita, parece-me que os cofres do Estado recebem, efectivamente, cerca de 25 milhões de contos de impostos retidos sobre o tabaco.

É evidente que uma parte desses dinheiros deveriam ser utilizados em campanhas de sensibilização. Disso não tenho dúvida absolutamente nenhuma, e pena é que não se façam mais campanhas de sensibilização, tanto para o tabaco, como para o álcool, como, inclusive, para a informação do que deve ser uma alimentação adequada das nossas populações que, como se sabe, ultimamente tem vindo a degradar-se de uma maneira extremamente rápida. Aliás, temos vindo a assistir nos nossos hospitais a novas situações de má nutrição ou, se quiserem, a graves situações de fome efectiva, em particular da nossa população infantil.

O Sr. Deputado Marques Mendes será, com certeza, um bom defensor da despenalização da utilização de drogas, como por exemplo da liamba. De facto, se V. Ex.<sup>a</sup> defende a dependência do tabaco como necessidade absoluta para render o máximo no seu trabalho, evidentemente que terá de aceitar como argumento válido aquele que nos dão os consumidores de liamba ao dizerem que sem ela não podem trabalhar!

Dir-lhe-ia que em termos de toxicidade tenho muitas dúvidas — mas não serão assim tantas como isso — de que o tabaco não tenha mais toxicidade do que a utilização de uma droga como a liamba.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça o favor.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Eu não disse isso, Sr. Deputado. Em resposta à intervenção que V. Ex.<sup>a</sup> tinha feito, e porque tinha sido dito que quando chegar a hora de algum fumador querer fumar o deveria fazer lá fora, o que eu perguntei foi se, estando o fumador numa determinada actividade, não seria pior sentir a falta do tabaco para continuar a produzir.

É que o Sr. Deputado fez a sua intervenção centrando-a no problema da proibição. Ora, não é esse o sentido da proposta — foi isso que quis dizer.

Não estamos agora a discutir o problema da dependência no sentido técnico, ou da droga.

O Orador: — É evidente que ninguém proibirá o Sr. Deputado de fumar fora desta Sala, se esta proposta for aceite. Se ela for aceite, é natural que seja a consciência do Sr. Deputado quem responde perante a Assembleia.

Tivesse eu possibilidade disso, nunca o proibiria de fumar aqui dentro. O que poderia era fazer em rela-

ção a si um julgamento — e tem que me dar esse direito — por não estar a cumprir uma lei que foi submetida a uma votação em que V. Ex.<sup>a</sup> participou.

Isto serve para, de certo modo, responder também ao Sr. Deputado Vilhena de Carvalho. É evidente que me sinto vinculado a todas as leis aqui aprovadas! Se assim não fosse, o que é que estávamos aqui a fazer, que imagem é que daríamos ao nosso povo?! Se estamos aqui a aprovar leis que nós próprios não vamos cumprir, então não estamos aqui a fazer nada! Por isso, sinto-me perfeitamente vinculado a tudo que aqui é aprovado — mesmo àquilo que não votei —, e, neste caso particular, muito mais ainda!

O Sr. Deputado António Taborda referiu-se a uma posição paternalista.

É evidente, Sr. Deputado, que não lhe irei tirar o charuto da boca, bater-lhe nas costas e dizer-lhe: «Ó Taborda, sou teu amigo, não fumes!» Isso digo-lhe lá fora, pois com o peso que tem e a fumar como fuma de certeza que qualquer dia tem um acidente vascular. Não tenho quase dúvidas nenhumas sobre isso!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Lagarto, lagarto, lagarto!

O Orador: — Como amigo, o aviso de que é uma pessoa com alto risco cardíaco.

Se o Sr. Deputado quer ter esta resposta, que não pretende ser uma resposta paternal mas sim de um amigo, aqui está, é assim que penso. Sem paternalismo nenhum, devo dizer-lhe que o Sr. Deputado está a correr riscos! Se os quiser correr, informado que está dos riscos que corre, o senhor corre-os à vontade, visto que não serei eu, nem hoje nem nunca, que o irei impedir de correr esses riscos. O que tenho é a obrigação de, como amigo, lhe dizer que está a correr um risco que talvez pudesse afastar. E eu teria muito prazer nisso porque poderia ter a oportunidade de gozar da sua amizade durante muitos anos!

O Sr. Deputado Luís Beiroco referiu-se ao exemplo.

É evidente que poderíamos analisar este aspecto de várias maneiras. Quando falo em exemplo faço-o mais uma vez em termos de coerência relativamente a votações anteriormente feitas nesta Assembleia. A partir do momento em que, de certo modo, impomos à população portuguesa um determinado número de normas, então devemos dar o exemplo e sermos os primeiros a cumpri-las.

Não estou nada de acordo com a intervenção do Sr. Deputado Oliveira e Costa, que, de certo modo, ridiculariza a Lei n.º 22/82, retirando-lhe um conteúdo extramamente positivo.

Não estamos num recinto de diversões mas, quer queiram quer não, é um recinto fechado. É evidente que esta Lei n.º 22/82 não se aplica a este local, Assembleia da República, sendo por isso que surge esta proposta.

Agora, o que não podemos é ridicularizar uma lei que tem aspectos extremamente positivos em vários domínios, e não só no da protecção dos cidadãos, porque é esse também um dever social e político, que nós temos, o de pugnar a todos os níveis pela qualidade de vida dos cidadãos portugueses. Hoje fala-se do tabaco, amanhã, do álcool, como se falas-

rá de tudo o resto que possa pôr em risco a saúde do nosso povo e que tem custos sociais extremamente graves.

Ora, neste aspecto do tabaco, as coisas são de uma enorme gravidade, na medida em que, para além da mortalidade que resulta da utilização abusiva do tabaco, nós temos ainda toda a morbilidade que resulta dessa mesma utilização abusiva, que é enorme e que causa prejuízos elevadíssimos e não contabilizados ao nosso país, como os dias de baixa de doentes com deficiências respiratórias porque são fumadores, a que se associa muitas vezes o consumo abusivo do álcool e uma alimentação inadequada.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado Octávio Cunha, o meu protesto centra-se no facto de V. Ex.<sup>a</sup> ter falado na coerência dos deputados em relação ao diploma que aqui foi citado e a esta proposta que está agora em discussão.

Não tenho aqui à frente o diploma, mas creio que nele não se proibiu o uso do tabaco nos locais de trabalho, mesmo que os locais de trabalho sejam, como são a grande maioria deles, em recinto fechado. O que se proibiu foi o seu uso em certo número de lugares públicos.

Bom, o Plenário da Assembleia da República é um dos locais de trabalho dos deputados, e é, talvez, até agora, o local de trabalho onde os deputados passam mais horas por ano.

Querer fazer uma analogia do Plenário da Assembleia da República com locais públicos apenas porque as sessões do Plenário são públicas, é uma coisa que não tem nenhuma razão de ser. Daí o meu protesto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Octávio Cunha pretende contraprotestar já ou no fim dos protestos?

O Sr. Octávio Cunha (UEDS): — Pretendia fazê-lo agora, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, faça o favor.

O Sr. Octávio Cunha (UEDS): — Sr. Deputado Luís Beiroco, quer queiramos, quer não — e julgo que neste aspecto estamos extremamente desfavorecidos —, os debates na Assembleia da República não têm sido transmitidos pela Radiotelevisão Portuguesa com a dignidade devida. Entendo que muitos dos debates aqui havidos deveriam ser transmitidos em directo, como o são os jogos de futebol ou outras actividades culturais e desportivas por esse País e mundo fora. Penso que isso também faz parte da educação cívica das nossas populações.

Por outro lado, julgo que seria para nós um contributo extremamente importante, no sentido de nos preocuparmos com a qualidade das nossas intervenções aqui, o facto de esses mesmos debates serem transmitidos na íntegra e em directo pela televisão, tal como se faz em muitos outros países.

Ora bem, o que é que se vê do pouco que é transmitido desta Assembleia? Vê-se aquilo que é proibido transmitir em determinadas horas pela televisão portuguesa. Sabe-se que está proibido por lei

transmitir anúncios de bebidas alcoólicas e de cigarros. O que vemos nas transmissões efectuadas daqui é a imagem dos Srs. Deputados a fumarem, o que, quer queira, quer não, tem influência nas pessoas que assistem aos programas televisivos, aos noticiários, etc.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado, por favor não continue a misturar as coisas: está proibido o anúncio do tabaco na televisão, como o está noutros lados, mas não está proibido, por exemplo, que as pessoas que vão à televisão para serem entrevistadas fumem em frente às câmaras. Isto não está proibido e ainda bem que não está, porque se as pessoas fumam noutros lados, também fumam ali. E se alguma vez aqui vier uma proposta para proibir isto, eu votarei contra! De qualquer modo, não misture as coisas, Sr. Deputado. Não sei o que é que tem a ver o facto de a televisão transmitir os debates na íntegra ou não com o problema de se fumar na Assembleia.

A questão que aqui se tem estado a discutir é a do direito dos fumadores face ao direito dos não fumadores não virem a ser incomodados por eles; não é o problema de existir uma campanha para que as pessoas deixem todas de fumar, porque uma campanha desse tipo conduzirá depois a uma situação em que, não havendo já outros meios, o melhor será exterminar os fumadores todos para que o Mundo seja puro!

É esta a lógica a que leva os seus raciocínios.

*Aplausos de alguns deputados do PSD e do deputado da ASDI Vilhena de Carvalho.*

O Orador: — Sr. Deputado Luís Beiroco, V. Ex.<sup>a</sup> é suficientemente inteligente para compreender o irracional do que acaba de dizer, e sabe muitíssimo bem a influência que tem nas pessoas, a todos os níveis, a transmissão de situações em que se apresentam exemplos de violência, de consumo de tabaco, etc.

Que eu aproveite este facto para chamar a atenção para um outro elemento, para mim extremamente importante — a transmissão televisiva dos debates parlamentares —, isso é uma questão de política geral sobre a qual não me podem impedir de pronunciar.

Sr. Deputado, estamos em posições diferentes: V. Ex.<sup>a</sup> não será nunca militante contra a utilização do tabaco, mas eu sou!

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Esta não é uma questão de militância!

O Orador: — Ora, acho que tenho todo o direito de usar este local para dizer que não se deve utilizar o tabaco em parte nenhuma. E se aqui vier uma proposta que proiba a utilização do tabaco nas transmissões dos espectáculos televisivos, eu aprovo-a. O Sr. Deputado não a aprova? Muito bem, é assim que as coisas se jogam em democracia, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Deputado Octávio Cunha, talvez tivesse sido melhor que V. Ex.<sup>a</sup> ouvisse o meu protesto, no qual começo por sublinhar a minha concordância com o protesto do Sr. Deputado Luís Beiroco.

A resposta do Sr. Deputado Octávio Cunha à objecção colocada pelo Sr. Deputado Oliveira e Costa dá-me oportunidade para falar aqui também como jurista, como técnico jurista.

Assim, devo dizer-lhe que toda a lei tem uma *ratio*, tem uma razão de ser, que é a sua finalidade.

As finalidades contidas na lei antitabagista são as enunciadas pelo Sr. Deputado Oliveira e Costa e não outras.

Daí que não se possa fazer uma extrapolação moralista ou puritana, para dizer que a proibição tabagista nos espectáculos públicos, nos espectáculos para crianças, etc., pode ser estendida ou que deve ser estendida a todos os tipos de reuniões, *maxime*, as reuniões de trabalho.

Na verdade, é aí que nos separamos, Sr. Deputado Octávio Cunha: nessa sanha moralista e puritana de proibir e, como disse o Sr. Deputado Luís Beiroco, provavelmente, se vos deixassem, de exterminar aqueles que, no seu pleno direito e na sua plena liberdade, querem fumar quando entenderem, desde que não infrinjam a lei.

Estamos, talvez, a entrar no cerne da questão. De facto, se é um problema moral, então a moral é a liberdade de cada um poder exercer o seu direito sem ofender o direito dos outros; se é um problema de higiene, de falta de ventilação desta ou de outras salas, então que se instale a ventilação necessária, mas que se permita às pessoas que exerçam o direito de fumar.

Acho que este é um dos direitos individuais que aqui devemos consagrar, em vez de consagrando aquela proibição puritana que está ali à nossa frente.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Costa.

O Sr. Oliveira e Costa (PSD): — Sr. Deputado Octávio Cunha, o meu protesto baseia-se no facto de o Sr. Deputado não ter respondido, ao dizer que se estivesse na lei não era necessária esta proposta do Sr. Deputado Carlos Lage. Julgo que, de um modo curto, foi aquilo que o Sr. Deputado disse.

A questão é que se a lei específica (e especifica claramente) situações relacionadas com o ensino, que se prende com os jovens, e em que os professores podem ser para eles um exemplo, situações relativas a estabelecimentos de saúde, falando também de recintos desportivos onde há pessoas que praticam desportos, isso não é por acaso. Não pretendi ironizar no meu pedido de esclarecimento, embora possa ser irônico que no regimento de um parlamento, em 1984, surja uma proposta deste tipo. Podia ser aceitável uma moção ou uma recomendação. Mas que apareça no regimento de um órgão de soberania só posso entendê-la como ironia e sentir-me, portanto, no direito de fazer a interpelação nos termos em que a fiz.

Agora o que acontece é que o Sr. Deputado e a sua bancada não tiveram nenhuma argumentação para

esse facto. Tudo o que disseram foi mais ou menos o seguinte: «tudo o resto que não está na lei podemos aplicar em termos de regras.» Mas isso é estarmos, como alguns colegas nossos já disseram, num pseudopuritanismo que não vai a outros limites. Limita-se única e exclusivamente a esta matéria.

Só falta o Sr. Deputado dizer «não fumadores de todos os partidos, uni-vos!» Era esta a palavra de ordem que faltava nesta Câmara e por isso protesto.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Cunha.

**O Sr. Octávio Cunha (UEDS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Marcelo Curto: Que é que eu lhe hei-de dizer? Isto não é um problema moral.

A maneira como V. Ex.<sup>a</sup> me pôs o problema é, desculpe-me, ridícula! Não posso, de maneira nenhuma, aceitar essa argumentação que nos põe na posição de exterminadores de todos aqueles que fumam!

Sempre aqui afirmei e continuarei a afirmar, tanto em relação a este assunto como em relação a outros bem mais graves, que cada cidadão é livre de escolher dentro daquilo que decide e tanto mais livre será quanto mais informado estiver.

A minha intervenção, aqui, tentou apenas ser uma exposição esclarecedora de alguns problemas que se põem com a utilização do tabaco e, ao fim e ao cabo, de participar numa campanha mais vasta de muitos colegas meus, que são conhecidos seguramente de V. Ex.<sup>a</sup>, campanha essa que visa melhorar a qualidade da saúde da nossa população. Era isto que queria dizer sobre este assunto.

É evidente que palavrões como «exterminadores» e outros perfeitamente inadequados e devolvendo-os obviamente a V. Ex.<sup>a</sup> e a todos aqueles que os utilizarem.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Lopes Cardoso pediu a palavra para que efecto?

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, tinha pedido a palavra, já há momentos atrás, para exercer o meu direito de protesto em relação a uma intervenção do Sr. Deputado Oliveira e Costa. Fiquei aguardando que me fosse concedida a palavra no termo das respostas do meu camarada Octávio Cunha.

Não sei se a Mesa decidiu na altura não me dar a palavra, mas não fiquei com essa impressão mas sim que aguardaria o momento oportuno.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa entendeu, ou, pelo menos, eu entendi, que o seu direito de protesto se tinha esgotado com a sua intervenção e não apenas com o anúncio.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, é que de facto não cheguei a protestar. Limitei-me a anunciar a minha disposição de fazer o protesto.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Penso que o Sr. Deputado me fará a justiça de não me julgar tão ingênuo nem tão limitado intelectualmente, nem de fazer dos Srs. Deputados um juízo tão baixo ao pensar, por um lado, que fosse capaz de dizer que a lei antitabagismo contemplava a situação que aqui se viu

de forma directa e imediatamente transponível e que esse argumento, perfeitamente destituído de sentido, seria aceite pelos Srs. Deputados. Nem eu faço dos Srs. Deputados esse juízo, como espero ter o direito que os Srs. Deputados não façam de mim um juízo semelhante.

O que eu disse foi outra coisa. A lei antitabagismo, quando prospe que se fume em determinado tipo de recintos, o que é que significa de reconhecimento por parte dos Srs. Deputados que a votaram por unanimidade com aplauso? De que é prejudicial o fumo em recintos fechados e que é particularmente prejudicial para aqueles que não fumando são obrigados a suportar o fumo dos outros. É o reconhecimento desta realidade por toda esta Assembleia, quando vota por unanimidade a lei antitabagismo, que invoquei aqui. Não a transposição literal da lei antitabagismo para a situação que aqui se vive. E esse reconhecimento foi consagrado nessa lei, ou melhor, está por detrás do articulado da lei. Os Srs. Deputados reconheceram os malefícios do fumo em recinto fechado em especial para aqueles que não fumam, isto é, pretendendo defender nesses recintos aqueles que não fumam, já que não passou nunca pela cabeça de ninguém nesta Assembleia proibir quem quer que fosse de fumar. E quando se proíbe o fumo nos recintos fechados não é para protecção da saúde daqueles que fumam — isso seria ridículo, porque o risco que eles correm não é por fumarem nos recintos fechados mas sim por fumarem permanentemente — é, sim, para defender os direitos daqueles que, não fumando, são obrigados nos recintos fechados a fumar por acção daqueles que fumam.

É, no fundo, o reconhecimento desta realidade que está agora aqui também em causa. E é exclusivamente nesse aspecto que penso haver uma contradição entre a atitude que se tomou em relação à lei de prevenção do tabaco e aquela que certos Srs. Deputados pretendem tomar em relação à proposta do Sr. Deputado Carlos Lage.

*Aplausos da UEDS e de alguns deputados do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para exercer o direito de defesa, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Costa.

**O Sr. Oliveira e Costa (PSD):** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, não o pretendo ofender intelectualmente a si nem a nenhum outro Sr. Deputado. Queria que isto ficasse claro. Mas quer a intervenção que o Sr. Deputado fez hoje de manhã em que invocou claramente esta lei, quer a que fez agora, poderiam levar alguns companheiros nossos da Assembleia da República a julgar que a lei diz que «não se pode fumar nos recintos fechados, nomeadamente nos seguintes [...]». A lei não diz isso. Ela não fala em recintos fechados. A lei fala é em unidades de saúde e ensino, tipificando depois, claramente, recintos desportivos fechados — atendendo à prática do desporto, que implica um desenvolvimento de esforço físico — e salas de espectáculo e locais de diversão.

A lei tipifica, não dizendo que são os recintos fechados de um modo geral. Refere que são só estes 2.

Ora, não querendo o Sr. Deputado, com certeza, incluir esta situação nem na alínea d) nem na alínea e), que se refere a salas de espectáculo e outros locais de diversão, trata-se claramente, a meu ver, de uma questão pouco curial.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso está à vontade para desempenhar o papel até porque é fumador e no fundo, ao afirmá-lo, diz que comprehende e tem muita pena dos não fumadores, que são muito boas pessoas, são seus companheiros e quer velar pela saúde deles. Isto fica-lhe bem, é bonito. Eu até acredito que o Sr. Deputado seja sincero ao dizê-lo. Era bonito que toda a gente pudesse comer só bifes grelhados, beber água do Luso e por aí fora.

Mas a questão é esta: O Sr. Deputado acha que este problema de fumar é matéria para o regimento de um parlamento? Caberá nele? Bem; caber cabe, à trouxe-mouxe, pelos vistos! Mas será matéria constitucional?

Sr. Deputado Lopes Cardoso, será razoável estar a Assembleia da República do país a discutir isto há 5 horas? Não será um pouco de exagero?

*Aplausos de alguns deputados do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Malato Correia.

O Sr. Malato Correia (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer uma curtíssima intervenção.

Em primeiro lugar, queria congratular-me e solidarizar-me com as intervenções que foram aqui proferidas pelos meus colegas Drs. Ferraz de Abreu e Octávio Cunha e também com a intervenção que o Sr. Deputado Lopes Cardoso aqui proferiu, pela isenção e pelo tipo de compreensão de um problema que, não sendo próprio, o afecta porque ele é um fumador inveterado. Isto é de uma isenção que vale a pena realçar.

Em segundo lugar, quero dizer também que não poderia, com o meu silêncio, avalizar algumas afirmações que aqui foram proferidas sem de facto desmentir cientificamente algumas delas, que já o foram, e muito bem, pelos Srs. Deputados Ferraz de Abreu e Octávio Cunha.

Queria reforçar alguns argumentos porque as razões daqueles que defendem que se deve fumar aqui no Parlamento são erradas. Em relação àquele que diz que o tabaco activa a memória, ficou provado e muito bem, pelos argumentos invocados pelo Sr. Deputado Octávio Cunha, que há uma redução do nível de oxigénio e que todas as funções cerebrais são diminuídas, embora pareça que não. É tal e qual como o álcool, tendo uma ação vaso-contritora sobre os vasos sanguíneos. Isso é perfeitamente aceite e incontestado.

Dizem, por outro lado, que dado o tempo tão prolongado que aqui estão se lhes deve permitir fumar, porque as pessoas estão dependentes do tabaco. Ora este argumento é uma arma de dois gumes, porque aqueles que não fumam invocam com toda a legitimidade a situação de que têm de estar muito mais tempo a suportar o fumo daqueles que fumam. E é preciso também ter em atenção uma situação que está provada até à exaustão, que é a do tabaco mesmo aspirado em concentrações pequenas e diminutas, mas continuadamente, ter um efeito muito mais nocivo do que o fumar com concentrações de nicotina e condensados em períodos intermitentes. É, portanto, uma arma que não colhe, nem é um argumento que sirva.

Por outro lado, não há de maneira nenhuma, como aqui foi afirmado — e isso também já foi contestado —, um equilíbrio psíquico entre o tabaco e o fumador. O que há é uma dependência e como qualquer vício, quando se pratica, dá prazer e bem estar. Isto é importante quando pensamos que estamos aqui a discutir o sexo dos anjos e se estes devem ou não fumar.

Este continuado e prolongado debate teve uma particularidade interessantíssima e não acredito que dos 250 deputados que compõem esta Câmara, quer aqueles que fumam, quer os que não fumam, alguém defenda o tabagismo. A particularidade a que me refiro tem a ver com o facto de, como já aqui foi dito, ter sido votado em 1982 que em determinado recinto — não discuto se são ou não fechados — se não devia fumar. Foi aqui condenado, unanimemente, o tabagismo. No entanto, hoje vê-se com um certo espanto que há aqui deputados que, pela razão de terem de defender a sua situação de fumar, até defendem o tabagismo encontrando-lhe óptimas qualidades. Isto é perfeitamente absurdo, mas tem-se passado.

Penso que estamos aqui em posições perfeitamente extremadas. Por mim estou à vontade porque também já fumei, hoje não fumo, mas não sei se amanhã terei força de vontade para continuar sem fumar, havendo ainda por cima o peso de consciência, por ser médico, de estar talvez mais metido dentro destes problemas e de ter visto os tais pulmões que são tão bonitos com a antracose toda com que as pessoas depois de fumar ficam. Mas o que é verdade é que tenho de ser muito pragmático na maneira de observar este problema.

As posições estão aqui extremadas e há, com certeza, uma votação que vai permitir que uma facção saia vitoriosa e outra derrotada. De qualquer maneira há sempre uma que sai violentada.

O que se deve discutir não é se se deve ou não fumar, mas sim se deve ou não haver poluição aqui ou em qualquer outro sítio.

Isto é que é fundamental. Tenho que respeitar o facto de já não estarmos aqui em idade de apelar para o bom senso, para a «recuperação» das pessoas que são fumadoras e que acabam com a saúde. Vivemos em liberdade e cada um mata-se onde quiser e é responsável pelos actos que pratica, uma vez que já tem idade para assumir a responsabilidade. Se quiser viver menos tempo está no seu direito. O que não tem é o direito de diminuir os anos de vida daqueles que não se querem poluir voluntariamente.

Dado o número de horas a que os deputados são obrigados a estar aqui e atendendo a que não devemos violentar, quer aqueles que não fumam e são obrigados a fazê-lo pela boca dos outros, quer os que fumam e têm de sair e ir lá foram quando querem fumar.

É que eu próprio tenho dificuldade em tomar uma posição, porque me lembro, por exemplo, do Presidente da Assembleia da República e da Mesa que além está, onde podem estar 5 inveterados fumadores a acompanhar um debate e que, de 5 em 5 minutos, em vez de irem fazer chichi vão fumar lá para fora.

Não é possível acompanhar e dirigir uma Assembleia nestas circunstâncias e, portanto, a questão que coloco, antes de dizer se se deve ou não fumar aqui, é que deveria sair daqui uma recomendação para acabar de vez e rapidamente com a poluição atmosférica.

A poluição sonora depende de nós, mas a poluição atmosférica depende de medidas que, objectivamente, podem e devem ser tomadas rapidamente. Porque a partir do momento em que haja uma boa exaustão de fumos aqui nesta Assembleia, tanto me faz, se for não fumador, que ao pé de mim se esteja a fumar charuto ou cigarros ou cachimbo, desde que não poluam o ar que respiro.

Aqui é que está o problema. Devemos pensar que não podemos violentar, de maneira nenhuma, qualquer das duas facções e, por unanimidade, arranjar maneira de fazer aprovar uma directriz no sentido de, rapidamente e no mais curto espaço de tempo que a técnica permita e a consecução do assunto exija, se fazer uma exaustão de fumos e de cheiros nesta Assembleia, pois é perfeitamente necessário.

*Apallosos do PSD, da ASDI e de alguns deputados do PS.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Santa Rita Pires.

O Sr. Santa Rita Pires (PSD): — Sr. Deputado Malato Correia, ouvi a sua intervenção com admiração, mas a verdade é que há uma contradição total entre a primeira parte e a final. Com efeito, a primeira parte está em contradição com a solução que apresenta no fim.

Faço-lhe só uma pergunta nestes termos, que, ao fim e ao cabo, são levados quase ao ridículo: a maior parte dos portugueses tem carro, mas há uma percentagem muito grande que não tem. Os carros que andam na rua poluem o ar que é respirado, quer pelas pessoas que têm carro, quer pelas que não têm. Será justo que os que não têm carro peçam aos que têm que deixem de andar de carro?

*Apallosos de alguns deputados do PSD.*

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Malato Correia.

O Sr. Malato Correia (PSD): — Sr. Deputado e meu caro amigo Santa Rita Pires, V. Ex.<sup>a</sup> veio exactamente ao encontro daquilo que eu pretendia: é que não se vai pretender acabar com o andar de carro. O que se está a fazer, neste momento, é a estudar uma maneira de não se poluir a atmosfera com a gasolina ou com qualquer outro combustível que se utilize.

O problema não está no fumar ou no andar de carro, Sr. Deputado. O problema está na existência ou não de poluição e é com esse que nos temos de debater. Temos de ser realistas e pensar que não nos podemos violentar uns aos outros nem pretender que os carros deixem de andar a gasolina, a gasóleo, a álcool ou seja o que for.

Agora, o que se vê todos os dias é uma preocupação constante e acelerada por parte de todos os técnicos responsáveis em arranjar combustíveis que não sejam poluidores da atmosfera.

Também aqui é com este problema que temos de nos preocupar, isto é, que este lugar onde funcionamos não esteja poluído atmosféricamente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Igrejas Caeiro para uma intervenção.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais nada e apesar de tudo o que se possa dizer acerca dos efeitos negativos deste debate, tenho de me congratular por ele estar a decorrer, porque vai ser importante e, certamente, vão tirar-se conclusões. Espero que, uma vez mais, o que se passa aqui nesta Câmara tenha a devida repercussão.

Sou capaz de adiantar que não me oponho a que ninguém fume, porque, embora não esteja reconhecido o suicídio, parece que é um direito inalienável e até, talvez, uma imunidade dos deputados. Mais uma: a de poderem suicidar-se!

Fico um pouco preocupado porque os Srs. Deputados que querem fumar não fumam efectivamente. Na realidade, eles não fumam a maior parte do tabaco. Deixam que ele se queime ao lado para que nós o fumemos.

Penso que se deveria arranjar um mecanismo — não a exaustão — para cada um dos deputados que fuma, de forma a que eles absorvessem todo o tabaco que compram.

O meu colega e amigo que aqui fuma ao meu lado, a maior parte do tempo tem o cigarro parado com o fumo que corre para mim.

#### Risos.

Com esta agravante, meus queridos amigos, é que os senhores têm a preocupação de comprar tabaco com filtro, mas eu tenho de fumar o tabaco sem filtro.

*Apallosos de alguns deputados do PS e do PSD.*

O Sr. José Magalhães (PCP): — E já fumado! Fuma em segunda mão!

O Orador: — Não sou capaz de entender a preocupação daqueles que, num momento importante da sua actuação nesta Assembleia, perdem qualidades se não acenderem um cigarro. Mas, enfim! . . .

E eu?! Se num momento importante da minha actuação nesta Assembleia me acenderem um charuto e um cigarro e eu tiver um catarro ou a minhaasma, não posso actuar como deputado, pois as minhas qualidades também vão ficar diminuídas!

Será que um deputado, que tanto defende a sua imunidade, acha que pode puxar do cartão de deputado se por acaso tiver excedido a taxa de alcoolémia?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ora aí está uma boa questão!

O Orador: — Sou deputado e da mesma maneira que posso matar os meus colegas deputados a conduzir, se me comportar mal, também posso matar um cidadão por que sou deputado?

O Sr. Händel de Oliveira (PS): — Isso é ficção!

O Orador: — Não é ficção, Sr. Deputado.

Já agora, vou dar-lhe a conta de uma experiência própria. Não fumo, aliás nunca fumei. Em todo o

caso, há 2 anos, depois de uma campanha intensa de muitas reuniões onde muita gente fumava, senti uma grande preocupação com os meus brônquios e a minha garganta. Fui ao médico, e quando ele me viu à radioscopia disse-me: O senhor é um grande fumador. — Não, eu não fumo — respondi-lhe. Mas tem aqui todos os efeitos do fumo — disse-me ele.

*Risos.*

Não percebo por que é que isto vos dá vontade de rir!

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Tem de mudar de médico, porque esse não serve!

O Orador: — Bom, se o meu amigo já está a dizer mal de um médico que não conhece e se não tem em conta aquilo que deve de respeito a uma profissão, o problema é seu. Mas devo dizer-lhe que já estamos habituados a esse tipo de actuações.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Não, não dou. Desculpe-me mas o senhor já fez uma intervenção sem pedir licença. Portanto, agora espera que eu acabe.

Meus queridos amigos, realmente não sei até que ponto será viável introduzir no nosso Regulamento uma fórmula regulamentar que, à primeira vista, parece que não será cumprida.

O que é pena é que não haja da parte dos que fumam um mínimo de respeito e um mínimo de compreensão por aqueles que não fumam e que, ostensivamente, queiram, exactamente, fazer crer que têm direitos que, afinal, não reconhecem aos outros.

Não somos exemplares. Em muitos aspectos da nossa actuação no Parlamento não somos exemplares para este país. E uma vez mais damos conta da nossa incapacidade de sermos exemplares.

O que se deseja não é que um deputado seja um santo ou um modelo de virtudes. Mas se, realmente, não há, pelo menos, um mínimo de respeito pelo seu semelhante, então anda muito baixo aquilo que se pede para um deputado.

*Aplausos de alguns deputados do PS e do PSD.*

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Peço a palavra para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Deputado Igrejas Caeiro, apenas lhe quero dizer que, realmente, se o seu médico vê um doente à radioscopia e diagnostica que ele é um grande fumador, então, Sr. Deputado, o melhor é mudar de médico.

*Aplausos de alguns deputados do PS.*

*Risos do PCP e do PSD.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Igrejas Caeiro, dado que há outros Srs. Deputados inscritos, gostaria de saber se V. Ex.<sup>a</sup> deseja responder já ou apenas no fim.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, dou a palavra ao Sr. Deputado Luís Beiroco para um protesto.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado Igrejas Caeiro, o meu protesto é muito simples.

Temos estado a procurar discutir esta questão na base do conflito de direitos entre os fumadores e os não fumadores. Nessa medida, já houve intervenções que procuraram encontrar soluções que não sacrificam nenhum dos direitos.

Porém, a posição que está subjacente à intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> é a de que, realmente, o fumo e os fumadores devem ser eliminados da sociedade e da vida para que os não fumadores não possam com eles conviver, porque os não fumadores têm sempre, necessariamente, que encontrar fumadores!

O meu protesto é, portanto, no sentido de tentarmos discutir estes problemas na base do que está, realmente, em debate e não procurarmos tirar efeitos emocionais de experiências pessoais que, ainda por cima, como neste caso, assentam em dados científicos que, como já tivemos oportunidade de ver, são caricatos.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Costa.

O Sr. Oliveira e Costa (PSD): — Sr. Deputado Igrejas Caeiro, ouvi atentamente a sua intervenção, o Sr. Deputado falou tão bem como aquela voz que lhe conhecemos, que das duas uma: ou fumou-se pouco hoje nesta Câmara ou, pese embora o fumo, o senhor matém essa boa forma.

É que, tendo-o ouvido da forma como o ouvi — aliás, o Sr. Deputado Luís Beiroco já o interpelou nesse sentido —, fiquei com algumas dúvidas, se, para além da questão do fumo, não haverá alguns Srs. Deputados que pretendem dar aqui algumas lições de moral e de comportamento a outros deputados.

Será que vai haver alguma alteração ao Regimento para não se poder ler livros pornográficos na Assembleia ou o jornal *A Bola*? O que é que já está em causa?! Para onde é que vamos?!

Bom, que isto seja dividido entre os que fumam e os que não fumam, é admissível. Mas se pretendemos passar disto para outros âmbitos e produzir intervenções do tipo da do Sr. Deputado, sinceramente julgo que é um problema.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Igrejas Caeiro.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mantenho a minha posição e contraprotesto contra a forma apressada como uma pessoa, que não conhece o médico nem o estado do doente, afirma que devo mudar de médico. É uma forma apressada, uma forma de intromissão, tal qual ou mais rica ainda e mais forte do que fumar sem ter em conta a pessoa que está ao lado.

É evidente que temos de conviver com os fumadores. Temos de viver até com os criminosos sem o querer.

A mim acontece-me que as pessoas que fumam, em geral, conversam comigo, fumando quase na minha boca. Eu afasto-me e a pessoa aproxima-se. E assim se faz uma dança do não fumador a fugir do fumador.

*Risos do PS e do PSD.*

Até que chego a um ponto em que tenho de lhe dizer: O senhor desculpe-me, mas estou a afastar-me porque não estou para fumar o seu cigarro!

É a minha forma de conviver com os fumadores.

Agradeço o elogio à minha voz. Faço o possível por mantê-la, não cometendo, realmente, o excesso do fumo. Não sei, evidentemente, por quanto tempo durará mais, mas talvez tenha de me afastar ainda mais dos fumadores.

Não há aqui nenhuma intenção de impingir moral de comportamento. Há sim e apenas um pedido de um pouco de compreensão por aqueles que não fumam. E não é apenas porque eles não fumam e porque não querem, é porque não há dúvida nenhuma — e isso está demonstrado pelos médicos — que nós, os que não fumamos, somos mais violentados, porque nem sequer estamos ainda interiormente queimados para que mais um cigarro não nos faça mal. Os senhores que fumam já estão de tal maneira tratados por dentro, assim como um arenque fumado . . .

*Risos do PS e do PSD.*

É exactamente assim: a um arenque fumado, mais fumo, menos fumo não lhes faz mal nenhum. Agora, para quem deseja comer arenque fresco, é evidente que o tabaco lhe faz mal.

*Risos do PS e do PSD.*

Gostaria, pois, meus amigos, de que desta reunião pudesse resultar, pelo menos, um pouco de reflexão em relação ao mal que fazem aos outros.

É este o meu apelo.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: não renuncio a dizer aquilo que já poderia ter dito há 4 ou 5 horas. De qualquer modo, há que fazer um esforço para situar o problema.

Julgo que é lastimável o que está a acontecer, não pelo debate ser prolongado, mas porque ele é despropositado.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Não se trata de uma questão de dignidade, porque todas as questões do Parlamento são dignas, mas a proposta de aditamento para alteração do Regimento que foi apresentada não tem é natureza regimental.

Em muitos parlamentos não se fuma, porque existe essa determinação, mas isso nada tem a ver com o Regimento, ou então devemos aditar muitas coisas no Regimento, entre elas, por exemplo, a de não fazer barulho, não despejar caixotes de lixo, não ador-mecer, etc. E por que não se fazem esses aditamentos ao Regimento? Porque não têm razão de ser re-

gimental. Há só uma disposição no Regimento que sobre todos esses problemas, a qual consta do actual Regimento e que se refere aos deveres dos deputados, entre outros, o de observar a ordem e a disciplina fixadas no Regimento e acatar a autoridade do Presidente da Assembleia.

É por isso que esta proposta e sobretudo este debate é deslocado. É esse aspecto que não queria deixar de pôr em relevo.

Um senhor deputado, o autor do aditamento, invocou a sabedoria chinesa para nos dizer que normas em excesso são reflexo de senilidade. Ora, nós temos normas em excesso e vamos acrescentar mais uma. Em vez de estarmos a caminhar para o rejuvenescimento estamos a receber dose para a acentuação da senilidade. É esse aspecto grave que não queria deixar de releviar.

Não recuso a hipótese da proibição de fumar no Plenário respeitante aos deputados, a quem diz respeito o Regimento, e se os trabalhadores me permitem esta pretensão de igualdade, aos trabalhadores e ao público. Mas isso terá que ser resolvido em sede própria e por quem de direito. Então, sim, as coisas estão certas. Mas como fazemos debates deslocados é sinal que, efectivamente, algo corre mal.

Já que a questão foi levantada, queria apenas dizer que cada um dos meus colegas irá votar, se for caso disso, segundo uma decisão puramente pessoal.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Deputado Silva Marques, pergunto quem tem o direito de tomar a decisão de não se fumar e qual é a sede própria, porque pode ser até que eu esteja de acordo.

Parece que toda a questão se resolve, para o Sr. Deputado, numa questão de oportunidade, e mais útil teria sido se o Sr. Deputado tivesse levantado essa questão no início do debate, porque se tivesse convencido o resto da Assembleia ter-se-ia evitado este debate, que seria remetido para o momento próprio.

O Sr. Deputado referiu que a questão não tem dignidade regimental. Mas será que tem mais dignidade regimental o artigo 102.º, que diz que «No uso da palavra, os oradores dirigir-se-ão ao Presidente e à Assembleia e deverão manter-se de pé»? Será que se receia que os Srs. Deputados se dirijam de cócoras, de costas, ou não sei como? Qual é a diferença, Sr. Deputado?

A questão não é de ser, ou não, de dignidade regimental. Podemos protelar a votação, invocando agora esse pretexto de que não tem dignidade regimental e que, portanto, deve ser uma resolução tomada por quem de direito na sede própria — ficando nós sem saber quem tem esse direito e qual é a sede própria —, mas não me parece que seja útil essa questão depois de todas estas longas horas de debate.

Depois de me responder a estas dúvidas penso que, para mim, ficará tudo esclarecido, e não intervirei mais neste debate, que penso ser perfeitamente inútil.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Penso que quem deveria decidir seria o Presidente da Assembleia com ou sem o parecer da conferência de líderes — a meu ver, com esse parecer.

O Sr. Carlos Lage (PS): — E a eficácia disso?

O Orador: — A eficácia é a dos presidentes deste Parlamento e das suas determinações legais, que devemos acatar.

Eu não disse que a questão era de dignidade, mas que era um problema de natureza regimental. O Sr. Deputado Lopes Cardoso disse que há outras normas regimentais supérfluas. Exactamente, abordei essa questão a proósito da filosofia chinesa e da senilidade. Esperava que caminhássemos para o rejuvenescimento, ou seja, que eliminássemos tudo aquilo que consideramos supérfluo e despropositado no Regimento.

A disposição do artigo 102.º podia não constar no Regimento, mas, no entanto, é mais aceitável que outras, por exemplo, como a de não fazer barulho. Consideraria despropositado que constasse no Regimento a disposição de não se fazer barulho. A que se refere no artigo 102.º tem uma certa natureza protocolar, que julgo ter assento no Regimento, porque é caracteristicamente protocolar. Já seria despropositado dizer que o deputado levanta-se, trata os outros colegas por Srs. Deputados e fala maviosamente.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Aplicável em certos casos ...

O Orador: — Cada um fica com a apreciação que entende fazer do que está a decorrer. Devo dizer que fico com uma péssima impressão sobre isto e julgo que temos uma tendência horrível para tratar as questões que se nos colocam por vias travessas, e não acredito muito nesse método. Julgo que o melhor método é o da frontalidade das questões e dos meios para as abordar. Estamos a tratar do Regimento, pelo que devemos tratar da matéria regimental porque é urgente e fundamental. Há o problema de se fumar, ou não? Devemos apelar a quem de direito para que tome uma medida. Se formos atendidos, ainda bem, e se não formos, paciência, insistiremos.

Agora, as questões devem ser tratadas, quanto ao objecto, de forma frontal e, quanto ao método, também, porque julgo que há uma tendência para tratar as questões que se nos colocam por vias travessas, o que não nos levará a grande resultado.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Confesso que me iludi a espeito deste debate. Estou verdadeiramente estupefacto com as objecções que aqui se têm levantado sobre a proposta que apresentei com o Sr. Deputado Leonel Fadigas. Ela suscitou uma polémica que eu não desejaría e considero lamentáveis alguns aspectos que por vezes essa polémica revestiu, não obstante alguns momentos saudáveis de bom humor. No entanto, estou absolutamente decepcionado com a delonga do debate e com muitas das intervenções que aqui foram feitas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Assuma a responsabilidade, porque não se teria levantado essa polémica se não se tivesse levantado a questão.

O Orador: — Assumo a responsabilidade de uma proposta correcta — evidente e obviamente correcta. Basta ter bom-senso, meter um pouco a mão na consciência e não entrar num enervamento, como o Sr. Deputado Jorge Lemos entrou, porque, sendo um fumador, entrou perfeitamente em órbita.

Dei por adquirido que o tabaco tem efeitos nocivos e que é reconhecido como um importante causador de doença, de invalidez e de morte prematura. Dei isso por adquirido e não o discuti, porque não tinha que o discutir. Isso já foi discutido, como já disseram alguns Srs. Deputados, quando da discussão da lei contra o tabagismo. Tentando tratar da questão com algum humor, no início, de forma leve, disse apenas aquilo que todos sabem e que todos tem andado a salientar de há anos para cá. Ou seja, que esta atmosfera da Assembleia se torna irrespirável e que tem camadas densas e espessas de fumo. Todos reconhecem isso e tenho ouvido queixumes, não só de deputados não fumadores mas também de fumadores. Nunca ouvi dizer que isto estava bem. Todos têm dito que está mal, que se tem que purificar o ar, despoluir a atmosfera, que não se pode estar aqui dentro, que isto é insuportável. Tenho ouvido isto de todos os deputados de todas as bancadas.

Pois bem, foi dessa realidade que parti e tomei uma iniciativa à volta da qual julguei que haveria algumas objecções, mas tendentes à renúncia, porque era natural que os deputados fumadores quisessem renunciar. Mas uma renúncia voluntária era muito difícil num caso destes, porque pode sempre pensar-se: eu renuncio, mas como os outros não o fazem a atmosfera continua carregada de fumo e tenho que me sacrificar em vão. Logo, tem que haver uma espécie de renúncia por parte de todos os fumadores. E essa renúncia seria, de alguma maneira, aderirem a esta proposta, que é correcta e oportuna.

Verifico que não é assim, ouvi afirmações perfeitamente aberrantes, para não dizer mais, como, por exemplo, que isto é uma violência às liberdades, que é intolerância, puritanismo, vamos ser violentados, coisas verdadeiramente absurdas.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, retiro a proposta de alteração ao Regimento que fiz sobre esta questão. Coloquei na Mesa um projecto de resolução, que tem o mesmo conteúdo. Agora, convidou os Srs. Deputados que aqui esgrimiram todo o dia contra esta proposta, a encontrarem a solução. A proposta fica na Mesa e o problema continua, mas agora resolvam-no vocês. Não quero violentar ninguém, prefiro que me continuem a violentar...

*Aplausos de alguns deputados do PS e do deputado do MDP/CDE João Corregedor da Fonseca.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No início deste debate tivemos ocasião de sublinhar que da maneira como a questão tinha sido colocada se corria o risco sério de que ela constituísse um pólo de diversão em relação ao debate

de outros aspectos que consideramos, esses sim, os fundamentais. Esses são os que se prendem com restrições de direitos fundamentais, designadamente dos partidos da oposição, que a coligação governamental está a levar a cabo neste momento.

Todos conhecemos os malefícios do tabaco. O risco era que debater o fumo constituísse fumaça em relação ao essencial.

A nossa posição durante este debate todo visou, precisamente, contribuir para que não houvesse fumaça perante o País e para que nunca se perdesse de vista que a coligação governamental quer restringir direitos fundamentais.

Quanto à questão do tabaco, declarámos e reafirmamos neste momento a nossa completa disponibilidade para considerar todas, mas todas, as medidas que no tempo, na sede e pelos meios apropriados permitam com razoabilidade enfrentar um problema que existe.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

**O Sr. Luís Beiroco (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Realmente creio que se podem tirar deste debate duas conclusões.

A primeira é que, de facto, não fazia qualquer sentido debater esta questão a propósito das alterações ao Regimento.

Na verdade, creio que se perdeu bastante tempo útil de discussão de outros aspectos que eram mais importantes e embora eu não tenha do projecto de Regimento a mesma interpretação que tem o Partido Comunista, não posso deixar de considerar que há muitas matérias importantes no Regimento para serem debatidas — há inclusivamente questões que o devem ser, porque porventura as soluções encontradas precisam de ser aperfeiçoadas —, e acabou por se perder demasiado tempo neste debate.

Quanto à outra questão, acho que ela pode ser discutida mais utilmente noutra sede, desde que, realmente, se procure discuti-la não apenas num dos seus prismas — que é a proibição de fumar em determinados locais da Assembleia da República —, mas antes alargando essa discussão, debatendo primeiro se é ou não possível purificar o ar da Assembleia nos locais onde se considera que ele é menos puro.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não há mais pedidos de intervenção sobre este tema e está retirada a proposta de aditamento ao artigo 75.º

Assim, se os Srs. Deputados estiverem de acordo, vamos passar à votação final global do artigo 75.º, com as alterações que, entretanto, já foram introduzidas.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Creio que algumas pessoas não entenderam integralmente a atitude que eu tomei na parte final da minha intervenção e, por isso, insisto: retirei a minha proposta com acordo do

Sr. Deputado Leonel Fadigas — proposta essa que discutimos durante todo o dia —, mas fizemos a substituição dessa proposta por um projecto de resolução que tem o mesmo conteúdo.

Evidentemente que esse projecto de resolução não poderá ser discutido hoje, atendendo às circunstâncias, mas não desistimos de ver esta questão correctamente resolvida e ficamos agora à espera das iniciativas das pessoas que, com tanta fogosidade, se opuseram a esta iniciativa, aguardando a sua ajuda para a resolução do problema.

O que não quisemos foi cavar abismos entre as pessoas, criar afrontamentos e um ambiente que não é, na minha opinião, adequado a um debate deste género, que a princípio, ingenuamente, me convenci que seria perfeitamente pacífico.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, uma vez que em relação ao artigo 75.º tinham sido aprovadas as diversas modificações, informo que ele não carece de votação final global, pelo que ficamos com as votações dos artigos 71.º e 74.º pendentes.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas entrados na Mesa.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: o projecto de lei n.º 385/III, da iniciativa do Sr. Deputado Horácio Marçal e outros do CDS, sobre a elevação da freguesia de Santa Maria de Lamas à categoria de vila, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão; o projecto de lei n.º 386/III, da iniciativa dos mesmos Srs. Deputados Horácio Marçal e outros do CDS, sobre a elevação da freguesia de Paços de Brandão à categoria de vila, que foi admitido e baixou igualmente à 10.ª Comissão; o projecto de resolução n.º 39/III, da autoria dos Srs. Deputados Carlos Lage e Leonel Fadigas do PS, sobre a proibição de fumar na Sala de Sessões e Galerias da Assembleia da República, foi admitido e baixou à 2.ª Comissão.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Luís Beiroco pediu a palavra, para que efecto?

**O Sr. Luís Beiroco (CDS):** — Sr. Presidente, queria apenas pedir a V. Ex.ª que o projecto de resolução n.º 39/III baixe igualmente à 1.ª Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Assim se fará, Sr. Deputado.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a sessão.

*Eram 17 horas e 35 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Socialista (PS):**

José Manuel Torres Couto.  
Maria Margarida Ferreira Marques.  
Rui Monteiro Picciuchi.

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD):**

Fernando Manuel Cardoso Ferreira.  
José Ângelo Ferreira Correia.

Marília Dulce Coelho Pires Raimundo.  
Mário Martins Adegas.  
Pedro Augusto Cunha Pinto.

Partido Comunista Português (PCP):  
António Dias Lourenço.  
Jerónimo Carvalho de Sousa.  
Manuel Correia Lopes.  
Manuel Rogério de Sousa Brito.

Centro Democrático Social (CDS):  
António Filipe Neiva Correia.  
Francisco António Lucas Pires.  
José Manuel Anacoreta Correia.  
Luis Eduardo da Silva Barbosa.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

Abílio Aleixo Curto.  
Alberto Rodrigues Ferreira Gamboa.  
Alexandre Monteiro António.  
António Cândido Miranda Macedo.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
Eurico José Palheiros Carvalho Figueiredo.  
Joaquim José Catano de Menezes.  
José António Borja dos Reis Borges.  
José Carlos Pinto Basto Torres.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Filipe Santos Loureiro.  
Maria do Céu Sousa Fernandes.  
Maria de Jesus Simões Barroso.  
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
Ovídio Augusto Cordeiro.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Rui Fernando Pereira Mateus.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

Amélia Cavaleiro Monteiro A. Azevedo.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.  
António Maria Ornelas Ourique Mendes.  
Cecília Pita Catarino.  
Fernando José Alves Figueiredo.  
Gaspar de Castro Pacheco.  
José António Valério do Couto.  
José Pereira Lopes.  
José Vargas Bulcão.  
Manuel Pereira.  
Pedro Miguel Santana Lopes.  
Raul Gomes dos Santos.  
Rui Manuel de Sousa Almeida Mendes.

Partido Comunista Português (PCP):

Domingos Abrantes Ferreira.  
João António Gonçalves do Amaral.  
Joaquim António Miranda da Silva.  
Joaquim Gomes dos Santos.  
Lino Carvalho de Lima.  
Maria Margarida Tengarrinha.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes Almeida.  
Alfredo Albano de Castro Azevedo Soares.  
António José de Castro Bagão Félix.  
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.

Henrique Manuel Soares Cruz.  
Hernâni Torres Moutinho.  
João Carlos Dias Coutinho Lencastre.  
Joaquim Rocha dos Santos.  
José António Moraes Sarmento Moniz.  
José Augusto Gama.  
José Vieira de Carvalho.  
Manuel Jorge Goes.

Agrupamento Parlamentar da Acção Social Democrata Independente (ASDI):

Joaquim Jorge de Magalhães Mota.

OS REDACTORES: *Ana Maria Marques da Cruz — José Nogueira Diogo.*

**Declaração de voto do deputado independente António González e relativa à Resolução n.º 10/III, sobre a rectificação da XVIII Convenção da Haia.**

Por considerarmos que a XVIII Convenção da Haia, sobre reconhecimento de divórcios e separações de pessoas, não entra em contradição com a ordem jurídica portuguesa, o Movimento Ecologista Português — Partido «Os Verdes» — votou a favor da sua ratificação.

O simples facto de termos procedido à aprovação deste instrumento diplomático é significativo. Quando há somente 14 anos a Convenção ora ratificada foi concluída na Haia, Portugal não a assinou, precisamente por esta se encontrar em oposição à ordem jurídica vigente nessa altura.

Vigorava então o regime da indissolubilidade absoluta do casamento católico, ou seja, os cidadãos que contraíssem matrimónio segundo os preceitos católicos eram impedidos por lei de se divorciarem.

Este regime absurdo afectou de modo dramático milhares e milhares de famílias. Não nos podemos esquecer da ignomínia, da discriminação social de que foram alvo «os filhos ilícitos», «os casais amancebados» e mesmo «os casados pelo registo».

Argumentando uma pretensa elevação moral, dignificadora da família e dos costumes, escorando-se na religião maioritária, o regime fascista exercia deste modo o controle sobre a vida afectiva dos cidadãos.

Ao invés da «moralização», instituiu a hipocrisia. Ao invés da «protecção à família», conduziu à «vergonha na família».

Esta situação de violência do Estado/Igreja sobre o sentimento dos cidadãos era vivamente repudiada. Atestando-o, lembramo-nos da amplitude que ganhou, imediatamente a seguir ao 25 de Abril de 1974, o movimento nacional pró-divórcio, que, constituído por pessoas das mais diversas classes sociais, era a prova de que todo o povo sentia vivamente esse problema.

Neste quadro, a mulher foi a principal prejudicada, dada a sua situação económica na família, e devido à injusta desigualdade de direitos que caracterizava a lei de divórcio vigente.

O Decreto-Lei n.º 261/75, de 27 de Maio, veio finalmente pôr cobro a este absurdo.

O 25 de Abril, ao libertar o sentimento, resgatou a moral e dignificou a família.

A reforma do Código Civil em 1977 introduziu profundas alterações na parte do direito da família.

Foram banidos conceitos retrógrados e conservadores quanto ao papel da mulher na família e na sociedade. Um novo regime de divórcio ficou consagrado no Código Civil. Estas alterações dão-nos neste momento a possibilidade de nos juntarmos a muitos outros países subscritores da Convenção da Haia. É sem dúvida motivo de regozijo para todos nós.

Se realçarmos o conteúdo extremamente positivo das alterações introduzidas, não esquecemos, porém, as dificuldades que ainda hoje se colocam quando um homem e uma mulher ligados pelo casamento pretendem obter o divórcio apesar de acordo absoluto entre ambos no sentido da sua ruptura.

Sem defender um exagerado facilitismo na dissolução do casamento, pois estão em jogo muitas vezes valores fundamentais, como por exemplo os filhos, estamos contra a criação de dificuldades burocráticas, que só criam problemas inúteis e indesejáveis. O casal, quando já pensou maduramente em se separar, não deve ser coagido às longas esperas a que o obrigam os complexos meios processuais previstos para o divórcio por mútuo consentimento.

A solução que foi encontrada em 1977 deverá, na nossa opinião, ser reanalisada e melhorada.

O Deputado Independente, *António Gonzalez*.

**PREÇO DESTE NÚMERO 105\$00**

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA**